

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**  
**Centro de Atendimento Educacional Especializado**

1525/18

PROTOCOLO	
PM de Boa Esperança ES	
EM	28/03/18
AS	HORAS

Boa Esperança- ES, 28 de março de 2018.

Ofício nº 010/2018.

Da: Diretora da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Boa Esperança

Ao: Prefeito Municipal de Boa Esperança

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Boa Esperança, entidade mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, servimos do presente para encaminhar O Plano de Trabalho para celebrar a parceria com dispensa de chamamento Público, na forma do artº 30 inciso VI da Lei 13.019/14, tendo em vista que a APAE prestará serviço da área de Educação e está devidamente credenciada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Esperança.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,



Marcela Barcellos Bolsanello

Diretora da APAE de Boa Esperança

**ANEXO I**  
**MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS:**

NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Boa Esperança</b>		CNPJ: <b>27.452.440/0001-36</b>	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: <b>Rua Professora Irene Barbosa Figueira, nº 132</b>			
BAIRRO: <b>Boa Mira</b>	CIDADE: <b>Boa Esperança</b>	U.F: <b>ES</b>	CEP: <b>29.845-000</b>
E-MAIL: <b>apaeboaesperanca@gmail.com</b>	TELEFONE: <b>2799583-3343</b>		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: <b>3.862.562</b>	BANCO: <b>Banestes</b>	AGÊNCIA: <b>145</b>	
NOME DO RESPONSÁVEL: <b>José Maria Pimentel Barcellos</b>		CPF: <b>488.825.007-30</b>	
PERÍODO DE MANDATO: <b>05/12/2017 á 31/12/2019</b>	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: <b>387.756-ES</b>	CARGO: <b>Presidente</b>	
ENDEREÇO: <b>Avenida Governador Lacerda de Aguiar</b>		CEP: <b>29845-000</b>	

**2 - PROPOSTA DE TRABALHO:**

NOME DO PROJETO: <b>Viva a Diferença</b>	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO <b>01/05/2018</b>	TÉRMINO <b>31/12/2018</b>
PÚBLICO ALVO: <b>Pessoas com Deficiência Intelectual, e/ou Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD).</b>		
OBJETO DE PARCERIA:		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliação do quadro de funcionários para melhoria do atendimento com a contratação de:</li> <li>• 02 (duas) profissionais para atender a limpeza e a cozinha da Instituição;</li> <li>• 01 (uma) Auxiliar de Secretaria Escolar;</li> <li>• 01 (uma) Cuidadora;</li> <li>• 01(um) Professor Auxiliar;</li> <li>• Adicional de Chefia;</li> <li>• Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e Material Pedagógico para a Instituição.</li> </ul>		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança (APAE) mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Nossa Senhora das Graças", localizada na		

Rua Professora Irene Barbosa Figueira, nº 132, bairro Boa Mira, é uma entidade civil, filantrópica, fundada em 27 de fevereiro de 1982, onde vem atendendo a pessoa com deficiência e sua família do município de Boa Esperança.

A instituição desenvolve projetos e ações continuadas em parceria com o poder público Federal, Estadual e Municipal e também da parceria com a sociedade civil através de doações, do trabalho voluntário e de mobilização e participação em eventos de arrecadação de recursos.

Atualmente são atendidos 58 usuários com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e/ou Múltipla, de segunda a sexta-feira no turno matutino e vespertino.

A Instituição tem como finalidade proporcionar atendimento educacional e de reabilitação à pessoa com deficiência, com fins de desenvolver suas potencialidades e tornar-se uma pessoa produtiva e integrada ao seu meio familiar e social.

#### **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

A APAE de Boa Esperança atualmente tem a capacidade para atender até 60 (sessenta) Pessoas com Deficiência e garantir aos mesmos, permanência e o sucesso no sistema de atendimento especializado para o desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão.

Entretanto o quadro financeiro é oneroso para a instituição. Grande parte das despesas é custeada com recursos provenientes de convênio Federal, Estadual e Municipal, mas são insuficientes para suprir todas as despesas.

Considerando que fazemos parte da rede socioassistencial privada desta municipalidade conforme preconizado no Sistema Único da Assistência Social regulada pela Lei 12.435 de 06/07/2011 - Lei Orgânica da Assistência Social, Resolução 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social que regulamenta todos os serviços de assistência social através da Norma Operacional Básica - NOB/SUAS.

Deste modo, objetivamos com este projeto a captação de recursos para pagamento de profissionais e aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e material Pedagógico para atender nossos usuários.

### 3 - METODOLOGIA:

#### 3.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- ✓ Orientações sobre direitos existentes e encaminhamentos para a rede.
- ✓ Atendimento Educacional Especializado – AEE, com o desenvolvimento das seguintes atividades: Contação de histórias, Coordenação motora grossa e fina, Noções de espaço, estimulação visual e auditiva, estimulação sensorial e corporal, estimulação da linguagem, jogos pedagógicos diversos, caça-palavras, labirinto, cruzadinha, jogo dos 7 erros, jogo da memória, blocos lógicos, técnica com tinta guache, manipulação de objetos, psicomotricidade, lateralidade, cantigas de roda, alfabeto móvel, bingo, dobraduras, vogais, sílabas, sequência de imagens, atividades de memorização e concentração, materiais concretos para trabalhar número, somar e quantidade.
- ✓ Participação dos profissionais da Instituição em Encontros de APAEs com objetivo de compartilhar experiências e discutir novas propostas de trabalho;
- ✓ Realização da Festa Junina com a participação da família e comunidade, objetivando o fortalecimento do vínculo familiar e também a promoção e inclusão da pessoa com deficiência na família e na sociedade.
- ✓ Desenvolvimento de atividades na Semana Nacional do Excepcional de 21 a 28 de agosto com o objetivo de sensibilizar e conscientizar a população em favor da busca pela garantia de direitos da pessoa com deficiência, e de sua inserção efetiva nos contextos social, cultural, educacional e político do cenário nacional.

#### 4 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

##### 4.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Com a aquisição do recurso financeiro, nossa meta é atender os usuários (até 60 pessoas) com deficiência e aperfeiçoar os atendimentos através da garantia do atendimento educacional com a contratação de profissionais qualificados.



**4.2 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

O monitoramento e avaliação serão realizados pela equipe da Instituição através de: Relatórios Mensais, Acompanhamento dos encaminhamentos realizados e Acompanhamento no acesso e inclusão aos serviços socioassistenciais.

Os atendimentos são contínuos, sendo planejados ao decorrer do ano com antecedência pela equipe e tudo constatará em ata.

Vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibiliza profissional exclusivo para monitorar e avaliar a aplicabilidade de todos os recursos destinados às Entidades bem como acompanhamento efetivo do Conselho Municipal de Assistência Social, inclusive com encaminhamentos de relatórios mensais pela Entidade para quaisquer questões e ou alterações do plano de trabalho ou plano de ação durante sua execução.

**5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	UNIDADE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		QUANTIDADE INÍCIO	QUANTIDADE FINAL	INÍCIO	TÉRMINO
- Projeto Viva a Diferença	Usuários	58	60	A partir da vigência deste termo	Dezembro/2018





**SOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
**CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS"**

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**6.1 - CONCEDENTE**

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00
8º MÊS	9º MÊS	<b>TOTAL</b>			
7.875,00	7.875,00	<b>63.000,00</b>			

**6.2- PROPONENTE- ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)**

A contrapartida se dará através do espaço disponibilizado, e recursos humanos envolvidos.

**7 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**ESPECIFICAÇÃO**

**VALOR**

Material de Limpeza, Higieneização Pessoal e Material Pedagógico.

R\$ 667,00

Contratação de 02 (duas) auxiliares de serviços gerais. 01(uma) Auxiliar de Secretaria Escolar; 01(uma)

Cuidadora; Adicional de Chefia; 01(um) Professor Auxiliar.

R\$ 7.208,00

(pagamento salarial, obrigações patronais, férias, 1/3 férias, 13º salário).

**TOTAL**

**R\$7.875,00**

**08 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

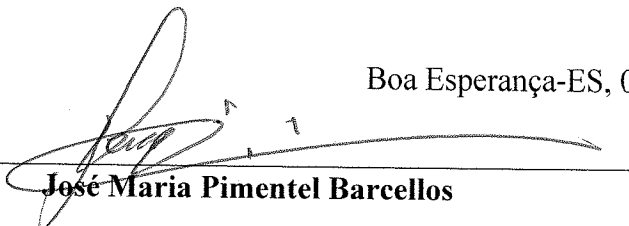
Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

**9- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Boa Esperança-ES, 04 de Maio de 2018.



**José Maria Pimentel Barcellos**

Presidente da APAE de Boa Esperança-ES.

**10- APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**10.1 – Secretário (a) de Município requisitante:**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**10.2**

**10.2A– Comissão de Seleção:**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**10.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc.).**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**10.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**10.4 – Chefe do Poder Executivo:**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
PROTOCOLO E EXPEDIENTE

PROCESSO Nº


\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018

.....  
PROTOCOLO E EXPEDIENTE

Processo encaminhado a (ao): Gabinete do Prefeito

*À Procuradoria Geral do Município para  
conhecimento, análise e providência*

*Em, 04.04.18*

  
**Valdir Ramos Mattusoch**  
Prefeito Municipal



**CRENCIAMENTO Nº 02/2018**  
**De 20/03/2018**

Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

Considerando o que estabelece a Resolução do Conselho Estadual de Educação/ES – CEE/ES nº 2.152/2010 que dispõe sobre a Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo;

Considerando o histórico desta Instituição de Ensino, retratado no Parecer do CEE/ES Nº 3.881/2013, no que se refere ao Credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Nossa Senhora das Graças no Município de Boa Esperança;


Considerando a Resolução do CEE/ES nº 3.508/2013, que credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Nossa Senhora das Graças no Município de Boa Esperança para ofertar a Educação Especial pelo período de 05 anos;

Considerando o ofício nº 06/2018 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, protocolado no dia 01/03/2018 sob o nº 0902/18, no qual solicita a obtenção de reconhecimento com entidade credenciada, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco...;

Considerando que o Centro de Atendimento Educacional Especializado Nossa Senhora das Graças no Município de Boa Esperança/ES – CAEE, atende o disposto no Decreto Municipal nº 5.109/2017;

Considerando a Portaria nº 5.284/2017, designando Comissão de Credenciamento de Organização da Sociedade Civil e Órgão Técnico da Administração em atendimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5.075/2017;

Ante ao exposto **FICA CREDENCIADA**, o **Centro de Atendimento Educacional Especializado Nossa Senhora das Graças no Município de Boa Esperança/ES – CAEE**, como Organização da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos do art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações contida na Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 5.075/2017.

  
Jerusa Picanelli Rossim  
Presidente

  
Seledir Maria Piovezan Calegari  
Membro

  
Rosimeri Marchioni Soave  
Membro

**ANEXO XII**

**Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à  
celebração da parceria**

Boa Esperança-ES, 15 de Maio de 2018.

À Secretaria Municipal de Educação.

Senhor (a) Presidente:

Eu José Maria Pimentel Barcellos, portador da Carteira de Identidade n.º 387.756-ES expedida por SSP em 13/05/1993, representante legal da Organização da Sociedade Civil APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos e:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Boa Esperança;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;



b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Guaíba, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados;

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 01/01/2017 a 31/12/2019, são:

Presidente: José Maria Pimentel Barcellos, CPF 488.825.007-30

Conselheiro: Silvio Grobério, CPF 707.668.197-87.

Conselheiro: Terezinha Fernandes da Silva Lopes, CPF 085.935.197-17.

Conselheiro: Maria Auxiliadora Nas, CPF 948.795.517-34.

Conselheiro: Polyanna Cristina Venturim Pereira, CPF 085.915.747-45.

Conselheiro: Liliane Lopes Capucho, CPF 098.309.307-50.

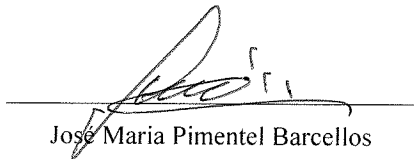
Conselheiro: Daniel Abelar Duarte, CPF 772.683.007-78.

Conselheiro: Marinaldo Cunha, CPF 784.545.737-04.

Conselheiro: Selma Eloiza Piva Picinalli, CPF 938.059.857-20.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Boa Esperança-ES, em 15 de Maio de 2018.



\_\_\_\_\_  
José Maria Pimentel Barcellos

CPF 488.825.007-30



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**


**Centro de Atendimento Educacional Especializado**

**ANEXO XIV**

**Declaração de início das atividades**

José Maria Pimentel Barcellos, presidente/diretor/provedor da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Boa Esperança, CPF 488.825.007-30, declaro para os devidos fins que a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança, teve seu início das atividades em 27/02/1982 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Boa Esperança-ES, 15 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
José Maria Pimentel Barcellos

CPF 488.825.007-30



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

**Centro de Atendimento Educacional Especializado**

**ANEXO XVI**

**Declaração sobre a abertura de Conta- corrente específica**

José Maria Pimentel Barcellos, presidente/diretor/provedor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança, CPF 488.825.007-30, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

**Banco:** 021 Banestes

**Endereço:** Avenida Senador Eurico Rezende, 802

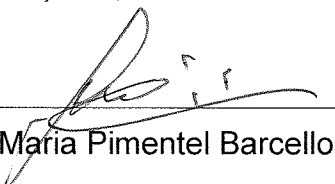
**Município:** Boa Esperança

**Telefone:** (27) 3768-1122

**Agência nº:** 0145

**Conta nº:** 3.862.562

Boa Esperança-ES, 15 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
José Maria Pimentel Barcellos



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

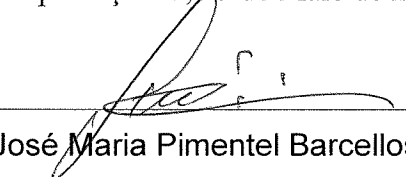
**Centro de Atendimento Educacional Especializado**

**ANEXO XVII**

**Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À  
INFORMAÇÃO**

José Maria Pimentel Barcellos, presidente/diretor/provedor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança, CPF 488.825.007-30, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Boa Esperança-ES, 15 de Maio de 2018.

  
José Maria Pimentel Barcellos



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

**Centro de Atendimento Educacional Especializado**

**ANEXO XIII**

**Declaração de contratação de parentes e empresas**

José Maria Pimentel Barcellos, presidente/diretor/provedor do (a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança, CPF 488.825.007-30, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Boa Esperança-ES, 15 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
José Maria Pimentel Barcellos

CPF 488.825.007-30






ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

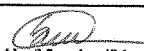
Folha: \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

A Secretária Municipal de Fazenda  
Boa Esperança, 15/05/18

  
Leandro José da Silva  
Procurador do Município  
Decreto nº 19.917

A Diretora da APAE,  
Marcela Barcellos Bobanelho  
Ao analisar os documentos do processo nº 1.625/18  
constatamos a necessidade de informações detalha-  
das nos planos de trabalho, bem como o grau  
de parentesco do presidente da APAE com a  
diretora em exercício. Solicitamos providências  
na regularização da situação.  
Boa Esperança, 22 de maio de 2018

  
Jerusa Picinalli Rossini  
Acompanhamento  
Pedagógico/SEMED  
Portaria Nº 4 567/2017

  
Seledir Maria Piovezan Calegari  
Gerente Municipal de Auditoria  
Educativa  
Decreto Nº 4.867/2017



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Nº Processo:** 1.625/18.

**Assunto:** Subvenção de Cooperação Financeira, Material e Pessoal entre a PMBE e APAE.

Informamos a existência de recursos orçamentários para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) constando da Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 1.650/2018), na seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

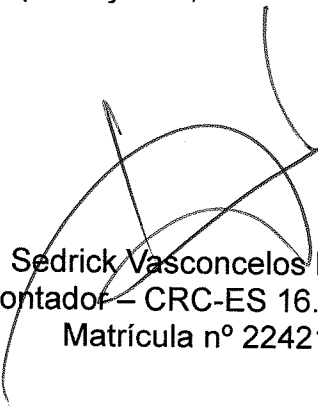
**Projeto Atividade:** 028028.1236200183.056 – Atend. Educ. Especial a Alunos Port. de Necessidades. Educ. Especial Convênio.

**Elemento Despesa:** 33504300000 – Subvenções Sociais.

**Ficha:** 371.

**Fonte Recurso:** 11000000000 – Recursos Ordinários.

Boa Esperança/ES, 16 de maio de 2018.

  
Sedrick Vasconcelos Lopes  
Contador – CRC-ES 16.210/O-9  
Matrícula nº 224213

ANEXO I  
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Boa Esperança		CNPJ: 27.452.440/0001-36	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Professora Irene Barbosa Figueira, nº 132			
BAIRRO: Boa Mira	CIDADE: Boa Esperança	U.F: ES	CEP: 29.845-000
E-MAIL: apaeboaesperanca@gmail.com	TELEFONE: 2799583-3343	AGÊNCIA: 145	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 3.862.562	BANCO: Banestes		
NOME DO RESPONSÁVEL: Ernaldo José Tambaroto		CPF: 674.488.877-34	
PERÍODO DE MANDATO: 01/07/2018 á 01/07/2020	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 381636- SSP ES	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Alberto Simonetti, 87, Ilmo Covre		CEP: 29845-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Viva a Diferença	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	01/07/2018	01/07/2020
PÚBLICO ALVO: Pessoas com Deficiência Intelectual, e/ou Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD). Atender até 60 (sessenta) alunos.		

QUADRO DESCRITIVO DOS ALUNOS

Nº de ordem	Nome completo dos alunos (ordem alfabética)	Idade	Nome Completo da Escola Pública Proveniente	Especificação da Deficiência	Dias da Semana que recebe o AEE	Horário do AEE
			Rede Municipal/ES			
01	ERICA SILVA MARTINS	06	E.M.E.F "Profª. Ubaldina Santo Amaro do Amaral	Autismo	Terça-feira e quinta-feira	07h00min às 09h30min
02	ANA CLARA BARRETO DA SILVA	06	E.M.E.F "Profª. Ubaldina Santo Amaro do Amaral	Paralisia Cerebral	Terça-feira e quinta-feira	9h30min às 11h30min
03	ANA MARIA FRANCISCO DE SOUZA	09	E.M.E.F "Profª. Izaura Almeida Silva	Retardo Mental Moderado e outros comportamentos	Segunda-feira e quarta-feira	13h00min às 15h30min
04	CHARLYSON DE PAULA BARCELLOS	09	E.M.E.F "Profª. Izaura Almeida Silva	Autismo Gravissimo	Terça-feira e quinta-feira	13h00min às 15h30min
05	CLARICE PEREIRA SANTOS	04	EMEIEF "Santo Antônio"	Transtorno do desenvolvimento e comportamento	Segunda-feira e quarta-feira	13h00min às 15h30min
06	ELIAS VIANA ASSIS	10	E.M.E.F "Profª. Ubaldina Santo Amaro do Amaral	Atraso Neuropsicomotor e Microcefalia.	Segunda-feira e quarta-feira	13h00min às 15h30min

Rua Profª Irene Barbosa Figueira, 132 – Bairro –Boa Mira Boa Esperança/ES - CEP. 29.845-000  
Tel.: (27) 99583-3343 - CNPJ 27.452.440/0001-36- E-mail: apaeboaesperanca@gmail.com

*Ernaldo José Tambaroto*

07	ISAAC DE SOUZA FERREIRA	11	E.M.E.F "Profª. Izaura Almeida Silva	Hiperatividade, Déficit de atenção e aprendizagem.	Terça-feira e quinta-feira	07h00min às 09h30min
08	ÍCARO SILVA SANTOS	09	E.E.E.F.M "Córrego de Santa Maria"	Retardo Mental Moderado e outros comportamentos	Segunda-feira e quarta-feira	
09	JASMINE DE SOUSA ROCHA	04	CMEI "Centro de Convivência da Criança	Transtorno de Comportamento e Aprendizagem.	Segunda-feira e quarta-feira	07h00min às 09h30min
10	JHONNY CASSIMIRO DO NASCIMENTO	06	E.M.E.F "Profª. Ubaldina Santo Amaro do Amaral	Transtorno de Comportamento e Epilepsia.	Terça-feira e quinta-feira	9h30min às 11h30min
11	JOÃO VITOR SILVA DA MACENA	10	E.M.E.F "Profª. Izaura Almeida Silva	Paralisia Cerebral	Terça-feira e quinta-feira	07h00min às 09h30min
12	KAYCK MARTINS AGUIAR	05	E.M.E.I.E.F "Anadir de Almeida Marchiori"	Atraso mental leve, dificuldade.	Segunda-feira e quarta-feira	07h00min às 09h30min
13	LUANA ZANOL TURINI	07	E.M.E.F "Profª. Ubaldina Santo Amaro do Amaral	Transtorno de Comportamento, hiperatividade.	Terça-feira e quinta-feira	13h00min às 15h30min
14	LUCAS AMANCIO DOS SANTOS	12	E.M.E.F "Profª. Izaura Almeida Silva	Síndrome de Down	Terça-feira e quinta-feira	07h00min às 09h30min
15	MARIA VICTÓRIA BARRETO DA SILVA	04	CMEI "Centro de Convivência da Criança	Síndrome de Down	Terça-feira e quinta-feira	9h30min às 11h30min
16	MIRELA BARROS FERNANDES	10	E.M.E.I.E.F "SANTO ANTONIO"	Paralisia Cerebral	Segunda-feira e quarta-feira	13h00min às 15h30min
17	NICOLY VAZ DA SILVA	10	E.M.E.F "Profª. Izaura Almeida Silva	Autismo	Segunda-feira e quarta-feira	13h00min às 15h30min
18	RANELLY DA SILVA SANTOS	16	E.M.E.F "Profª. Izaura Almeida Silva	Retardo Mental	Terça-feira e quinta-feira	13h00min às 15h30min
19	SHAIANE DE SOUZA LOPES	11	E.M.E.F. "Profª Izaura Almeida Silva"	Retardo Mental Leve, Esquizofrenia.	Terça-feira e quinta-feira	07h00min às 09h30min
20	VICTOR GABRIEL GOMES RODRIGUES	04	CMEI "Sonho Encantado	Síndrome de Down	Terça-feira e quinta-feira	9h30min às 11h30min
21	WALEF COSTA DE BARROS	14	E.M.E.F "Profª. Ubaldina Santo Amaro do Amaral	Distrofia Muscular	Terça-feira e quinta-feira	13h00min às 15h30min

**OBJETO DE PARCERIA:**

Atendimento educacional e de reabilitação à pessoa com deficiência, com fins de desenvolver suas potencialidades e tornar-se uma pessoa produtiva e integrada ao seu meio familiar e social.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança (APAE) mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Nossa Senhora das Graças", localizada na Rua Professora Irene Barbosa Figueira, nº 132, bairro Boa Mira, é uma entidade civil, filantrópica, fundada em 27 de fevereiro de 1982, onde vem atendendo a pessoa com deficiência e sua família do município de Boa Esperança.

A instituição desenvolve projetos e ações continuadas em parceria com o poder público Federal, Estadual e Municipal e também da parceria com a sociedade civil através de doações, do trabalho voluntário e de mobilização e participação em eventos de arrecadação de recursos.

Atualmente são atendidos 22 usuários com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e/ou Múltipla, de segunda a quinta-feira no turno matutino e vespertino.

A Instituição tem como finalidade proporcionar atendimento educacional e de reabilitação à pessoa com deficiência, com fins de desenvolver suas potencialidades e tornar-se uma pessoa produtiva e integrada ao seu meio familiar e social.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

A APAE de Boa Esperança atualmente tem a capacidade para atender até 60 (sessenta) pessoas com Deficiência e garantir aos mesmos, permanência e o sucesso no sistema de atendimento especializado para o desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão.

Atualmente a APAE atende 22 alunos, 05 turmas nos turnos matutino e vespertino, de 03 à 04 alunos por turma, com 02 professoras (25 e 08h respectivamente).

Entretanto o quadro financeiro é oneroso para a instituição. Uma parte das despesas é custeada com recursos provenientes de convênio Estadual, mas são insuficientes para suprir todas as despesas.

Deste modo, objetivamos com este projeto a captação de recursos para pagamento de profissionais e aquisição de material de limpeza, energia, higiene pessoal e Material Pedagógico para atender nossos usuários.

### 3 - METODOLOGIA:

#### 3.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- ✓ Orientações sobre direitos existentes e encaminhamentos para a rede.
- ✓ Atendimento Educacional Especializado – AEE, com o desenvolvimento das seguintes atividades: Contação de estórias, Coordenação motora grossa e fina, Noções de espaço, estimulação visual e auditiva, estimulação sensorial e corporal, estimulação da linguagem, jogos pedagógicos diversos, caça-palavras, labirinto, cruzadinha, jogo dos 07 erros, jogo da memória, blocos lógicos, técnica com tinta guache, manipulação de objetos, psicomotricidade, lateralidade, cantigas de roda, alfabeto móvel, bingo, dobraduras, vogais, sílabas, sequência de imagens, atividades de memorização e concentração, materiais concretos para trabalhar número, somar e quantidade.
- ✓ Participação dos profissionais da Instituição em Encontros de APAEs com objetivo de compartilhar experiências e discutir novas propostas de trabalho;
- ✓ Realização da Festa Junina com a participação da família e comunidade, objetivando o fortalecimento do vínculo familiar e também a promoção e inclusão da pessoa com deficiência na família e na sociedade.
- ✓ Desenvolvimento de atividades na Semana Nacional do Excepcional de 21 a 28 de agosto com o objetivo de sensibilizar e conscientizar a população em favor da busca pela garantia de direitos da pessoa com deficiência, e de sua inserção efetiva nos contextos social, cultural, educacional e político do cenário nacional.

### 4 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

#### 4.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Com a aquisição do recurso financeiro, nossa meta é atender os usuários (até 26 pessoas) com deficiência e aperfeiçoar os atendimentos através da garantia do atendimento educacional com a contratação de profissionais qualificados (**Material de Limpeza, Energia, Higiene e Higiênização Pessoal e Material Pedagógico**)

*Ernodo Jose Fombato*

**4.2 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

O monitoramento e avaliação serão realizados pela equipe da Instituição através de: Relatórios Trimestrais, Acompanhamento dos encaminhamentos realizados e Acompanhamento no acesso e inclusão aos serviços.

Os atendimentos são contínuos, sendo planejados ao decorrer do ano com antecedência pela equipe e tudo constatará em ata.

Vale ressaltar que a APAE estabeleceu parceria através de convênios por meio de legislação municipal e dotação orçamentária de subvenção social que disponibiliza profissional para monitorar e avaliar à aplicabilidade de todos os recursos destinados às Entidades, inclusive com encaminhamentos de relatórios mensais pela Entidade para quaisquer questões e ou alterações do plano de trabalho ou plano de ação durante sua execução.

**5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):**

META	UNIDADE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		INÍCIO	FINAL	INÍCIO	TÉRMINO
- Projeto Viva a Diferença	Usuários	22	60	A partir da vigência deste termo	JULHO/2020

*Esinaldo Pereira Tamborato*



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS"

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

6.1 - CONCEDENTE

2018					
1º JULHO	2º AGOSTO	3º SETEMBRO	4º OUTUBRO	5º NOVEMBRO	6º DEZEMBRO
5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
2019					
1º JANEIRO	2º FEVEREIRO	3º MARÇO	4º ABRIL	5º MAIO	6º JUNHO
5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
8º AGOSTO	9º SETEMBRO	10º OUTUBRO	11º NOVEMBRO	12º DEZEMBRO	
5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	
2020					
1º JANEIRO	2º FEVEREIRO	3º MARÇO	4º ABRIL	5º MAIO	6º JUNHO
5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
TOTAL					R\$ 126.000,00

6.2- PROPONENTE- ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

A contrapartida se dará através do espaço disponibilizado, e recursos humanos envolvidos.

7 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR
(01) Auxiliar de Serviços Gerais.	40h	R\$ 1.240,00
(01) Cuidadora	40h	R\$ 1.240,00
(01) Técnica em Secretária	30h	R\$ 1.240,00
(01) Fisioterapeuta	20h	R\$ 1.200,00
Material de Limpeza, Higienização Pessoal e Material Pedagógico e Energia da Instituição.		R\$ 330,00
OBS.: Pagamento salarial, obrigações patronais, férias, 1/3 férias, 13º salário.		
TOTAL		R\$ 5.250,00





**08 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;


Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

**09- DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Boa Esperança-ES, 14 de Junho de 2018.

  
**Ernando José Tamaroto**

Presidente da APAE de Boa Esperança-ES.

**10- APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**10.1 – Secretário (a) de Município requisitante:**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**10.2**

**10.2A– Comissão de Seleção:**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**10.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc.).**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**10.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**10.4 – Chefe do Poder Executivo:**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

*Emmanuel José Fomberto*

**Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria**

Boa Esperança-ES, 14 de Junho de 2018.

À Secretaria Municipal de Educação.

Senhor (a) Presidente:

Eu Ernaldo José Tambaroto, portador da Carteira de Identidade n.º 381.636- ES expedida por SSP em 23/12/1943, representante legal da Organização da Sociedade Civil APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos e:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Boa Esperança;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Boa Esperança, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados;

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 01/01/2017 a 31/12/2019, são:

Presidente: Ernaldo José Tambaroto, CPF 674.488.877-34

Conselheiro: Silvio Grobério, CPF 707.668.197-87.

Conselheiro: Terezinha Fernandes da Silva Lopes, CPF 085.935.197-17.

Conselheiro: Maria Auxiliadora Nas, CPF 948.795.517-34.

Conselheiro: Polyanna Cristina Venturim Pereira, CPF 085.915.747-45.

Conselheiro: Liliane Lopes Capucho, CPF 098.309.307-50.

Conselheiro: Daniel Abelar Duarte, CPF 772.683.007-78.

Conselheiro: Marinaldo Cunha, CPF 784.545.737-04.

Conselheiro: Selma Eloiza Piva Picinalli, CPF 938.059.857-20.

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Boa Esperança-ES, em 14 de Junho de 2018.



Ernaldo José Tambaroto

CPF 674.488.877-34



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Centro de Atendimento Educacional Especializado

**Declaração de contratação de parentes e empresas**

Erinaldo José Tambaroto, presidente/diretor/provedor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança, CPF 674.488.877-34, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Boa Esperança-ES, 14 de junho de 2018.

Erinaldo José Tambaroto

CPF 674.488.877-34



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Centro de Atendimento Educacional Especializado

**Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À  
INFORMAÇÃO**

Ernaldo José Tambaroto, presidente/diretor/provedor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança, CPF 674.488.877-34, declaro para os devidos fins e sob pena da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Boa Esperança-ES, 14 de Junho de 2018.

*Ernaldo José Tambaroto*

Ernaldo José Tambaroto

CPF 674.488.877-34



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Centro de Atendimento Educacional Especializado

**Declaração sobre a abertura de Conta- corrente específica**

Erinaldo José Tambaroto, presidente/diretor/provedor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança, CPF 674.488.877-34, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

**Banco:** 021 Banestes

**Endereço:** Avenida Senador Eurico Rezende, 802

**Município:** Boa Esperança

**Telefone:** (27) 3768-1122

**Agência n°:** 0145

**Conta n°:** 3.862.562

Boa Esperança-ES, 14 de Junho de 2018.

Erinaldo José Tambaroto

CPF 674.488.877-34



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Centro de Atendimento Educacional Especializado

**Declaração de início das atividades**

Erinaldo José Tambaroto, presidente/diretor/provedor da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Boa Esperança, CPF 674.488.877-34, declaro para os devidos fins que a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança, teve seu início das atividades em 27/02/1982 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Boa Esperança-ES, 14 de Junho de 2018.

*Erinaldo José Tambaroto*

Erinaldo José Tambaroto

CPF 674.488.877-34



**ATA Nº 90 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA PREENCHIMENTO DA  
CHAPA ELEITORAL DESTA ENTIDADE APAE DE BOA ESPERANÇA  
PRESIDENTE, VICE- PRESIDENTE E 2º DIRETOR FINANCEIRO  
TRIÊNIO 2017 / 2019**

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos, na sede da APAE de Boa Esperança-ES, situada na Rua Profª Irene Barbosa Figueira, nº 132, Bairro Boa Mira, neste Município de Boa Esperança-ES, com a presença do Conselho Deliberativo da Entidade e sócios contribuintes, conforme registro no livro próprio de assinaturas. O Presidente deu abertura explicando aos presentes os motivos para realização desta reunião extraordinária. O motivo é a renúncia do Presidente atual: José Maria Pimentel Barcellos, residente; Rua Av. Governador Lacerda de Aguiar, nº 521, portador do CPF nº 488.825.007-30, e preenchimento dos seguintes cargos, Presidente: Ernaldo José Tambaroto, residente; Rua Alberto Simonetti, nº 87, portador do CPF nº 614.488.877-34, Vice- Presidente: Joanzinho Fiorotti, residente; Rua Dr. Pedro Herkenhoff, nº 600, portador do CPF nº 793.502.247-04 e 2º Diretor Financeiro: Mayanne de Oliveira Bastos, residente na rua Ilmo Covre, 45, Nova Cidade, portadora do CPF nº 170.186.247-62. Em 04 de junho do corrente ano, que por motivos pessoais e em caráter irrevogável, colocou à disposição o cargo de Presidente o qual foi empossado em 05 de dezembro de 2017. Para preenchimento deste cargo, foi indicado Sr. Ernaldo José Tambaroto, residente; Rua Alberto Simonetti, nº 87, portador do CPF nº 614.488.877-34, que foi aceito. Passando assim a exercer o cargo e ainda fazendo parte do Conselho Executivo. Para preenchimento dos cargos de Vice- Presidente e 2º Diretor Financeiro, foram indicados Joanzinho Fiorotti, residente; Rua Dr. Pedro Herkenhoff, nº 600, portador do CPF nº 793.502.247-04 e Mayanne de Oliveira Bastos, residente na Rua Ilmo Covre, 45, Nova Cidade, portadora do CPF nº 170.186.247-62, respectivamente. Desta forma, foram preenchidas todas as vagas na Diretoria Executiva e homologadas pelo Conselho de Administração. Ficando assim consolidada a atual diretoria da APAE de Boa Esperança no mandato do triênio de 2017/2019: **Presidente:** Ernaldo José Tambaroto, residente; Rua Alberto Simonetti, nº 87, portador do CPF nº 614.488.877-34; **Vice-Presidente:** Joanzinho Fiorotti, residente; Rua Dr. Pedro Herkenhoff, nº 600, portador do CPF nº 793.502.247-04; **1º Diretor Secretário:** Evandro Rodrigues Lírio, residente na Rua; São Benedito, nº 83, portador do CPF nº 099.223.217-80; **2º Diretor Secretário:** Jessika Mardegan, residente na Rua Professora Irene Figueira Barboza, Snº, portadora do CPF nº 109.727.217-62; **1º Diretor Financeiro:** Josilene Lopes Capucho, residente, Av. Democrata s/n, portadora do CPF nº 077.523.397-84; **2º Diretor Financeiro:** Mayanne de Oliveira Bastos, residente na Rua Ilmo Covre, 45, Nova Cidade, portadora do CPF nº 170.186.247-62; **Diretor de Patrimônio:** Ângela Celia Furlan Bissoli, residente na Rua Cotaxé, nº 605, portadora do CPF nº 017.201.617-71; **Diretora Social:** Rachel Teixeira Braga; Residente no Córrego do Engano, portadora do CPF nº 030.942.267-10; **Conselho de Administração:** Silvio Grobério, residente Rua Governador Lacerda de Aguiar, S/Nº, portador do CPF nº 707.668.197-87; Terezinha Fernandes da Silva Lopes, residente na Rua Anacleto Gava nº272, portador do CPF nº 085.935.197-17; Maria Auxiliadora Nas, residente na Rua David Livramento, nº 88, portador do CPF nº 948.795.917-34; Polyanna Cristina Venturin Ferreira, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 44, portador do CPF nº 085.915.747-45 e **Conselho Fiscal - Efetivos:** Liliane Lopes Capucho, residente na rua Cotaxé, nº 609, portadora do CPF nº 098.309.307-50; Jesse Paulo Rodrigues, residente na Rua: Av Senador Eurico Resende, nº 607, portador do CPF nº 103.900.207-29, Daniel Abelar Duarte, residente

  
Jessika Mardegan  
Diretora Social

na Rua CCPL, nº 118, portador do CPF nº 772.683.007-78; Conselho Fiscal -  
**Suplentes:** Selma Eloiza Piva Picinalli, Residente na Av. Governador Lacerda de  
 Aguiar nº 466; Marinaldo Cunha, residente na Rua: Edinaldo Barros, nº 151. portador  
 do CPF nº 784.545.737-04. Nada mais havendo a tratar, foi feito os devidos  
 agradecimentos e dada por encerrada a reunião, cuja Ata foi lavrada por mim, Jessika  
 Mardegan, na qualidade de 2ª Diretora Secretária.

2ª Diretora Secretária: Jessika Mardegan

Presidente: Erinaldo Cunha

Vice- Presidente: Suelem da Silva Costa

2º Diretor Financeiro: Suelem da Silva Costa

CARTÓRIO DE NOTAS  
BOA ESPERANÇA-ES

CARTÓRIO DE NOTAS  
BOA ESPERANÇA-ES

CARTÓRIO DE NOTAS  
BOA ESPERANÇA-ES

CARTÓRIO DE NOTAS  
BOA ESPERANÇA-ES

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS** AMARO COVRE  
 Av. Senador Eurico Rezende, 775 - Centro - Boa Esperança - ES - Fone/Fax: (27) 3768-1067 - E-mail: cartorioindenotas@hotmail.com  
 Reconhecido por semelhança as firmas de JESSIKA MARDEGAN, ERNALDO  
 ROSE TAMBAROTI, JUANZINHO FIOROTTI, MAYANNE DE OLIVEIRA BASTOS. \*\*\*  
 da Test. da verdade. Boa Esperança-ES, 11/06/2018  
 Hora: 13:13 Cod: DLMAHF9JDK  
 WAIR DELER COVRE - Substituta Legal  
 fone: 023473.AGM1803.00172, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
 Emolumentos: R\$ 20,48 Encargos: R\$ 5,04 Total: R\$ 25,52



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BOA ESPERANÇA - ES  
 Sra. A. Menna - Oficial de Registro

Av. Virgílio Simonetti, 434, Amaro Covre - CEP 29045-000  
 Boa Esperança - ES - Fone-Fax: (27) 3768-1719  
 E-mail: primeirooficio.boaesperanca.es@gmail.com

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A**

apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 3.400,  
 averbado sob nº 077 à margem do Registro nº 14. Dou fé. Boa Esperança  
 13/06/2018.

Emolumentos: R\$ 89,54 FUNEPJ: R\$ 8,95 FADESPES: R\$ 4,48 FUNEMP: R\$ 4,48  
 FUNCAD: R\$ 4,48 Total: R\$ 111,93

Suelem da Silva Costa  
 Suelem da Silva Costa - Oficiala Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BOA ESPERANÇA - ES  
 Sra. A. Menna - Oficial de Registro

Av. Virgílio Simonetti, 434, Amaro Covre - CEP 29045-000  
 Boa Esperança - ES - Fone-Fax: (27) 3768-1719  
 E-mail: primeirooficio.boaesperanca.es@gmail.com

**Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo**  
**Selo Digital de Fiscalização**  
**022939.YQZ1805.00037**

---

Emolumentos: R\$ 89,54 FUNEPJ: R\$ 8,95 FADESPES: R\$ 4,48  
 FUNEMP: R\$ 4,48 FUNCAD: R\$ 4,48  
 Total: R\$ 111,93

---

Consulte autenticidade em <http://www.tjes.jus.br>

MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ERNEALDO JOSE TAMBAROTO  
 DOC. IDENTIFIC./CAR. EMISSOR/UF: 381636 SSP ES  
 CPF: 674.488.877-34 DATA NASCIMENTO: 23/12/1943  
 PERGO: JOSE TAMBAROTO  
 SANTA LARGURA TAMBAROTO  
 FISSAO: [ ] ACU: [ ] CIL. HSB: [ ] AB  
 N.º REGISTRO: 02555201901 VALIDADE: 23/09/2019 P.º RENOVACAO: 16/08/1985



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1302733668

OBSERVAÇÕES  
A

*Ernealdo Jose Tamaroto*

LOCAL: Vitoria-Espirito Santo DATA EMISSAO: 23/09/2016

*Romulo Scheibe Neto*  
Romulo Scheibe Neto  
Dir.º de Gest. - Detran ES

67485587709  
ES344875660

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

PROIBIDO PLASTIFICAR 1302733668

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS AMARO COVRE

Av. Senador Eurico Rezende, 775 - Centro - Boa Esperança / ES - Fone/Fax: (27) 3758-1067 - E-mail: cartorio@notasbo.es@hotmail.com

AUTENTICACAO - 1 (uma) cópia(s)

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original

autenticando-a nos termos do Artigo 74-V da Lei 8.935/94.

Em Test *da* da verdade. Boa Esperança-ES, 11/06/2016

*Ernealdo Jose Tamaroto*

Hora: 09:41:40 Cód: NRDNAWCFD

JUSTINE WIMFANTE - Escrevente Auxiliar

Seio: 023473.ADM1803.00101, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53





Companhia Saneamento de São Paulo  
 CNPJ: 06.762.010/0001-91 | Inscr. Estadual: 080.247.218

Mês/Ano	Origem	Matrícula
04/2018	01	0224793-3

**Cliente Titular**  
 ERNALDO JOSE BAMBAROTO

**Proprietário do Imóvel**  
 ERNALDO JOSE BAMBAROTO

**Endereço**  
 RUA ALBERTO SIMONETTI, 87 RESIDENCIAL  
 ILMO COVRE CEP: 29845-000  
 BOA ESPERANCA - ES

Tipo de Ligação	Data da Leitura	Hidrômetro	Ciclo/Sequência
AGUA	18/04/2018	Y096054843	11/000:0011520

**Classificação**  
 RESIDENCIAL Economias: 1 CPF/CNPJ

Leit. Anterior (Real)	916	Historico Consumo / UL
Leit. Atual (Real)	923	03/2018 9,6 00 00 MIN
Consumo Medido (m3)	7	02/2018 11,0 00 00 MIN
Ocorrência Leitura	00/00	01/2018 9,6 00 00 MIN
Data Leitura Anterior	20/03/2018	12/2017 9,6 00 00 MIN
Dias Consumo/Venda	29/29	11/2017 10,6 00 00 MIN
Média Diária (m3)	0,258	10/2017 10,0 00 00 MIN
Tipo Faturamento	IMPORTE MINIMO	
Vol. Fat. Água (m3)	9,6	
Vol. Fat. Esgoto (m3)	0,0	

Atendendo a lei 12.907/2009 declaramos que não constam débitos nesta matrícula anteriores a 15/04/2018. Esta declaração substitui os comprovantes de quitações anteriores, referentes aos faturamentos citados.

SERVIÇO	VALOR
1114-AGUA RESIDENCIAL	29,76

<b>VENCIMENTO</b> →	05/05/2018	TOTAL A PAGAR R\$	29,76
---------------------	------------	-------------------	-------

PREVISÃO DA PROXIMA LEITURA: 18/05/2018  
 IMPOSTOS APROX. 9,25% TOTALIZANDO R\$ 2,75

R. DEMOCRATA, 667, CENTRO. TEL.: 115 (24 HORAS) 12:00 AS 17:00

**Qualidade da Água Distribuída\* (referente ao mês anterior) Decreto 5440/05**

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Escherichia Coli	Cont. Totais
IP Máximo de Amostras Elegidas	10	10	10	10	10
IP Amostras Realizadas	17	13	17	17	17
IP Amostras que Atendem Legislação	17	13	17	17	17

Conclusão: todas as amostras realizadas atenderam a legislação

Observações no verso

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS AMARO COVRE**  
 Av. Senador Eurico Rorvede, 775 - Centro - Boa Esperança / ES - Fone/Fax: (27) 3768-1067 - E-mail: cartoriodenotasbo@hotmail.com

**AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s)**

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado a nos termos do Artigo 79-V da Lei 8.935/94. Em Teste da verdade, Boa Esperança-ES, 11/06/2018

*Isiane Bonfante*  
 ISIANE BONFANTE - Escrevente Auxiliar  
 Matr: 023473. ADM 03.00077, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


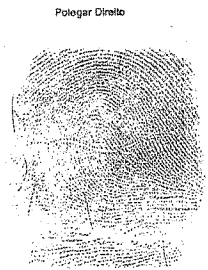
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

BOA ESPERANÇA

ASSINATURA DO TITULAR

*Mayanne de Oliveira Bastos*

TERMO DE REGISTRO

PROIBIDO CLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.787.734 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 18.07.2013

NOME MAYANNE DE OLIVEIRA BASTOS

FILIAÇÃO ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS E ELIZABETH DE OLIVEIRA CUSTÓDIO BASTOS

NATURALIDADE BOA ESPERANÇAS

DATA DE NASCIMENTO 14.07.1998

DUC. DRIGEM CERT. NASC. 11040 FL 193 LV 25 A COVRE

BOA ESPERANÇA - ES - 17.07.1998

170.186.247-62 Luiz Carlos Norbim Gomes

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1026

TERMO DE REGISTRO

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS** AMARO COVRE  
Tabelião

**AUTENTICADO - (uma) cópia(s)**

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 70-V da Lei 8.935/94. Em Test. da verdade. Boa Esperança-ES, 11/06/2018. Hora: 09:41:41 Cód: 1R1NNHRYR

JUSTINE MUFFANTE - Escrevente Auxiliar

Selo: 023473.AEM003.00105, consulte autenticidade em [www.tjes.tjes.jus.br](http://www.tjes.tjes.jus.br)

Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$



**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS** AMARO COVRE  
Tabelião

Endereço: Rua: Rio de Janeiro, 775 - Centro - Boa Esperança - ES - Fone/Fax: (27) 3766-1067 - E-mail: cartorio.das.notas@hotmial.com

PROIBIDO CLASTIFICAR

REGISTRO GERAL 3.787.734 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO 18.07.2013

NOME MAYANNE DE OLIVEIRA BASTOS

FILIAÇÃO ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS E ELIZABETH DE OLIVEIRA CUSTÓDIO BASTOS

NATURALIDADE BOA ESPERANÇAS

DATA DE NASCIMENTO 14.07.1998

DUC. DRIGEM CERT. NASC. 11040 FL 193 LV 25 A COVRE

BOA ESPERANÇA - ES - 17.07.1998

170.186.247-62 Luiz Carlos Norbim Gomes

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1026

TERMO DE REGISTRO

Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53



3923028



Companhia Espírito-Santense de Saneamento  
 CNPJ: 28.151.363/0001-47

Mês/Ano	Origem	Matrícula
06/2018	03	0418083-6

Cliente Titular  
**ANTONIO J SANTOS BASTOS**

Proprietário do imóvel  
**ANTONIO J SANTOS BASTOS**

Endereço  
**RUA ILMO COVRE, 45 RESIDENCIAL  
 NOVA CIDADE CEP: 29845-000  
 BOA ESPERANÇA - ES**

Tipo de Ligação	Data da Leitura	Hidrometro	Ciclo/Sequência
AGUA	08/06/2018	Y098096446	05/0000032950

Classificação  
**RESIDENCIAL Economias: 1**

**INFORMAMOS A EXISTENCIA DE DÉBITO JUNTO A CESAN, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGUA E / OU ESGOTO. O PAGAMENTO PODERA SER EFETUADO ATRAVES DESTA NOTIFICAÇÃO NA REDE CREDENCIADA PELA CESAN.**

**O NAO PAGAMENTO DO DÉBITO PODERA ACARREJAR O CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA E INCLUSAO NO CADASTRO DO SPC OU SERASA. A COBRANÇA DE JUROS E MULTA SERA LANÇADA EM CONTA FUTURA.**

**A CESAN SE RESERVA AO DIREITO DE EFETUAR COBRANÇA POSTERIOR, DE DÉBITO APURADO, E NAO LANÇADO NESTE DOCUMENTO.**

REF. 03/2018 ORIGEM: 01 VENC: 18/03/2018	60,71
REF. 04/2018 ORIGEM: 01 VENC: 18/04/2018	45,77
REF. 05/2018 ORIGEM: 01 VENC: 18/05/2018	60,35

**VENCIMENTO** → **\*\*/\*\*/\*\*\*\*** **TOTAL A PAGAR R\$ 166,83**

**CASO O DÉBITO JA TENHA SIDO QUITADO, FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO. SE R QUITAÇÃO OCORRER NA MAIS DE 10 DIAS, SOLICITAMOS INFORMAR A CESAN ATRAVÉS DO TELEFONE 115 (GRATUITO) OU DO ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE**

**R. DEMOCRATA, 087, CENTRO. TEL.: 115 (24 HORAS) 12:00 AS 17:00**

**Qualidade da Água Distribuída\* (referente ao mês anterior) Decreto 5440/05**

Parâmetro	Turbidez	Cor	Cloro	Escherichia Coli	Coli Total
Nº Mínimo de Amostras: Esquelas					
Nº Amostras Faturizadas					
Nº Amostras que Atendem Legislação					
Condição					



Companhia Espírito-Santense de Saneamento  
 CNPJ: 28.151.363/0001-47 | Inscr. Estadual: 092.247.218

Matrícula	0418083-6	Vencimento	**/**/****
Mês/Ano	06/2018	Origem	03
		TOTAL A PAGAR R\$	166,83

8289000001-6 66830016041-8 80836061803-7 00004180836-3



AMARCO COSTA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Espírito Santo, 115 - Centro, Boa Esperança - ES - CEP: 29845-000 - Fone: (51) 3785-1677 - E-mail: cartorio@notariobast.com.br

AV. TENTEIRA, 115 - FUND. COPIA

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original

autenticando-a nos termos do Artigo 70-V da Lei 8.933/94.

Em Teste da verdade. Boa Esperança-ES, 11/06/2018.

Em Teste da verdade. (C. Hora: 09:41:40 Cód: DDWVREHL)

Escritório Auxiliar

Selo: 022473-AM1803-00104, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Enrolamentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70

Total: R\$ 3,53

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
964434956

PROIBIDO PLASTIFICAR  
964434956

MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**JOAZINEO FIOROTTI**

DOC. IDENTIFIC./OUT. EMERG./UF  
650611 SSP ES

CPF: 793.502.247-04 DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1964

PRIMEIRO NOME: ESPÍRITO FIOROTTI

SEGUNDO NOME: MARIA DA PENHA FIOROTTI

PROFISSÃO: [ ] ADJ: [ ] CATEGORIA: AC

RENUNCIADO: 03379038256 VALIDADE: 08/08/2019 EXPIRAÇÃO: 12/10/1985

**A**

LOCAL: Vitória-Espírito Santo DATA DE EMISSÃO: 12/08/2014

13161640067  
93336102895

ARQUIVATURA DO CARTÃO

**BOA ESPERANÇA - ES**

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS AMARO CORTEZ  
Av. Senador Eurico Rocco, 175 - Centro - Boa Esperança - ES - Fone/Fax: (27) 3766-1067 - E-mail: cartorioidenotasse@hoi.com.br

**IDENTIFICADO - 1 (UMA) cópia(s)**  
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado-a nos termos do Artigo 70-V da Lei 8.935/94. Em Test. *Justine Bonfante* da verdade. Boa Esperança-ES, 11/06/2018. Hora: 09:41:40 Cód: D2A540NTXE

**JUSTINE BONFANTE - Escrevente Auxiliar**  
Selo: 023473.AGN1803.00077, consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,83 Encargos: R\$ 0,70 Total: R\$ 3,53



EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.  
Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar  
Centro - Vitória/ES - CEP 29010-080  
CNPJ: 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

1193847

MAIO/2018

Dados Cadastrais					Histórico de Consumo (kWh)		
JOANZINHO FIOROTTI					Ano->	2018	2017
RUA DR PEDRO HERKENHOFF 600					MAI	167	174
29845-000 CENTRO / BOA ESPERANCA - ES					ABR	201	235
Coc. Fiscal Oper.: 5258-TENSAO FORN.: 220 / 127 V - Trifasico					MAR	265	300
Classificacao: 110-RESIDENCIAL					FEV	225	199
U.L.: B47BE02R.372 - Medidor: EDC36347 - 61C					JAN	229	271
					Ano->	2017	2016
Descrição de Consumo					Indicadores de Qualidade		
Medidor	Leit. Atual(+)	Leit. Anter(-)	Const(x)	Consumo(=)	REFERENCIA: MAR/2018		
EC936347 Ativo kWh	48510	48343	1	167	Conj. BOA ESPERANCA		
					LIMITE		
					Men	DIC	DKIC
					5,67	3,30	3,29
					Tri	11,34 6,60	
					Anl	22,69 13,20	
					APURADO		
					Men	0,00 0,00 0,00	
					Lim. Indic. DICRI:	12,22	
					EUSD:	R\$ 58,33	

Descrição					Tarifa (R\$)		Total R\$
Quantidade	X	(	TUDD	+ TE	) =		
Fornecimento de energia elétrica							120,15
Consumo Ativo kWh	167,00 kWh	X	(0,22011000 + 0,26467000)				80,96
Adicional Bandeira Amarela							1,46
Tributos							
PIS	120,15	X	1,14%	=			1,36
COFINS	120,15	X	5,27%	=			6,33
ICMS	120,15	X	25,0%	=			30,04
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA							15,69

**BANDEIRAS TARIFARIAS**

**BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: AMARELA**

No dias Fat. Bandeira Verde: 4 dias (27/04/2018 a 30/04/2018)

No dias Fat. Bandeira Amarela: 28 dias (01/05/2018 a 28/05/2018)

Informações sobre sistema de bandeiras tarifarias disponivel site ANEEL(www.aneel.gov.br)

**Detalhes do Valor Faturado (R\$)**

ENER. ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
43,15	5,20	19,82	14,25	37,73	120,15

Mensagens

Agradecemos a pontualidade no pagamento.

DECLARAMOS QUE ATÉ O PROCESSAMENTO DESTA FATURA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA VENCIDAS NO ANO DE 2016 E EM ANOS ANTERIORES. FICAM RESSALVADOS, ENTRETANTO, EVENTUAIS DÉBITOS QUE ESTEJAM SOB DISCUSSÃO JUDICIAL. ESTA DECLARAÇÃO NÃO QUITA EVENTUAL DÉBITO PROVENIENTE DE CONSUMO IRREGULAR E PARCELAMENTOS.

*20/06/18 cle 380857-3*

Referência para Débito Automático: 140119384715

Quantidade	Tarifa	Data de vencimento	Valor a pagar
167	25/06/2018	R\$ 136,04	

Dados Complementares	Locais mais próximos para pagamento
CPF: 79350224704	SUPERMERCADO GENTE BOA - AV. SENADOR EURICO REZENDE, 572 FARMACIA SANTA INES - AV. SEN. EURICO REZENDE, 31 DROGARIA VIVIANE - RUA. INDEPENDENCIA, 0

Reservado ao Fisco

0812. de5e. e941. Odcc. 75a5. Oed9. 58e4. d644

EMISSO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REOA N.010/2016 - PROCESSO N.73491268

1193847 MAI/2018 25/06/2018 R\$ 136,04  
A05.10z Autenticacao no verso 48510-\*\*-167 28-09:15  
83640000001-1 36040051300-6 04158321991-4 40119384715-9



**CANTONIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**  
Autenticacao de Notas  
Certifico que esta copia e reproducao fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 70-V da Lei 8.755/94 em Test. de veracidade. Boa Esperanca-ES, 11/06/2018.  
Hora: 09:41:59 Cod: 0132PW1F1  
OSIANE ROMANTE - Escrevente Auxiliar  
Selo: 027473-AR1103.0007, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
Emulmentos: R\$ 0,70 Encargos: R\$ 2,83 Total: R\$ 3,53



Lista da Assembleia Geral Extraordinária para preenchimento e substituição de Presidente, vice Presidente e 2º Diretor Financeiro da Apae de Boa Esperança em conformidade com o mandato do Triênio 2017/2019. Que saem em data 11 de junho de 2018.

Magela Bazonello Borella  
~~José Maria Pimenta Borella~~

Jessiel Mandegar  
Escolas para Tamboré

- x Anne de Oliveira Brito
- x Família M<sup>te</sup> Rocha da Cruz
- x Claudete Felix Guerra Bonfante
- Joana Maria Neves Smel
- Maiziane Rodrigues de Lima
- Mediana Gonçalves Gomes

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BOA ESPERANÇA - ES  
Cecília A. Moura - Oficial de Registro

Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Covre - CEP 29845-000  
Boa Esperança - ES - Fone-Fax: (27) 3768-1719  
E-mail: primeirooficio.boaesperanca.es@gmail.com

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A**

presentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 3.400, averbado sob nº 077 à margem do Registro nº 14. Dou fé. Boa Esperança 13/06/2018.

Emolumentos: R\$ 89,54 FUNEPJ: R\$ 8,95 FADESPES: R\$ 4,48 FUNEMP: R\$ 4,48  
FUNCAD: R\$ 4,48 Total: R\$ 111,93

Suelem da Silva Costa  
Suelem da Silva Costa - Oficiala Substituta

ARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BOA ESPERANÇA - ES  
Cecília A. Moura - Oficial de Registro

Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Covre - CEP 29845-000  
Boa Esperança - ES - Fone-Fax: (27) 3768-1719  
E-mail: primeirooficio.boaesperanca.es@gmail.com

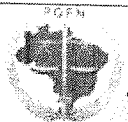
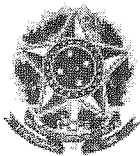
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
022939.YQZ1805.00037

Emolumentos: R\$ 89,54 FUNEPJ: R\$ 8,95 FADESPES: R\$ 4,48  
FUNEMP: R\$ 4,48 FUNCAD: R\$ 4,48  
Total: R\$ 111,93

Consulte autenticidade em <http://www.tjes.jus.br>



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP B ESPERANCA-APAE-ES  
CNPJ: 27.452.440/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:33:39 do dia 21/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2018.

Código de controle da certidão: **F329.1DC5.7A94.7D1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2018316708

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.452.440/0001-36

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à; Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/06/2018**, válida até **19/09/2018**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21 de Junho de 2018.

Autenticação eletrônica: **0B4B2.C18D.0856C**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Gerência Municipal de Arrecadação Tributária**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

**Nº 0002341 / 2018**

**Contribuinte:** ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA - APAE-ES

**CNPJ:** 27.452.440/0001-36

**Endereço:** RUA PROFESSORA IRENI BARBOSA FIGUEIRA 132 , BOA MIRA BOA ESPERANCA, ES, CEP: 29.845-000.

Certifico para os devidos fins, que em nome do sujeito passivo acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativos a Tributos e Penalidades Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Ressalvando porém a Secretaria Municipal de Finanças cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças. Certidão expedida com base no Decreto nº 1.847/2013 de 19/08/2013. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão emitida gratuitamente. Esta certidão deverá ser validada no site: <http://www.boaesperanca.es.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20180002341

**Certidão Válida Até 19/09/2018**

Boa Esperança - ES, Quinta-Feira, 21 de Junho de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27452440/0001-36  
**Razão Social:** ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP B ESPERANCA-APAE-ES  
**Nome Fantasia:** ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
**Endereço:** R PROF I BARBOSA FIGUEIRA 132 / BOA MIRA / BOA ESPERANCA / ES / 29845-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

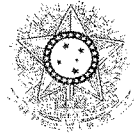
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/06/2018 a 10/07/2018

**Certificação Número:** 2018061101173188227758

Informação obtida em 21/06/2018, às 09:39:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP B ESPERANCA-APAE-ES  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.452.440/0001-36

Certidão nº: 152386544/2018

Expedição: 21/06/2018, às 09:36:21

Validade: 17/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEP B ESPERANCA-APAE-ES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.452.440/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PARECER TÉCNICO Nº 03/2018**

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13204/2015, Art. 35º, V)

**Processo nº: 1.625/2018**

**Data: 28/03/2018**

**Objeto:** Análise do Plano de Trabalho para firmar ou não parceria em observância à Lei Federal nº 13.019/2014.

**Proponente:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BOA ESPERANÇA/ES.

Considerando o Art. 35º, V da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13204/2015, a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública.

De acordo com o art. 2º do Estatuto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança – APAE, esta é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Professora Irene Barbosa Figueira, nº 132, Bairro Boa Mira, nesta cidade e foro neste Município de Boa Esperança – ES. Tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais discriminados nos artigos 4º e 5º do ESTATUTO e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE, ora avaliada são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no **mérito da proposta** contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a **reciprocidade de interesse das partes** (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Observa-se, ainda, pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a **viabilidade de sua execução**. Para tanto compõem o mesmo o **cronograma de desembolso dos recursos**, que está dentro de valores de mercado.

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Monitoramento. Para tanto serão realizadas visitas in loco, envio pela Organização da Sociedade Civil de relatórios mensais de Atividades e prestação de contas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Serão utilizados os meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Quanto à **designação do gestor da parceria**, em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização e precisa ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação. Verifica-se que o gestor da parceria foi devidamente designado, conforme **Decreto nº 5.658/2017**.

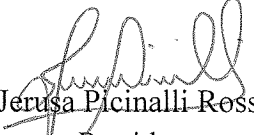
No que tange à **designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria**, conforme Art. 2º, XI da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 a Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação. No caso, constata-se que também foi designada a referida comissão, consoante Portaria nº **4.903/2017**.


Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Boa Esperança - ES, estando de acordo com o disposto na Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso estão presentes todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.


Assim, diante do exposto e conforme o que foi apresentado a este Órgão Técnico, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, feita a análise técnica por este órgão, sugerimos a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento, salvo se houver algum impedimento jurídico, razão pela qual encaminhamos à Procuradoria-Geral do Município para emissão de parecer.


Boa Esperança/ES, 09 de julho de 2018.

ÓRGÃO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
Jerusa Pacinalli Rössim  
-Presidente

  
Seledir Maria Piovezan Calegari  
Membro

  
Rosimeri Marchiori Soave  
Membro

  
**Sebastião da Rocha Lima**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 4.869/2017





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Folha: \_\_\_\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

A SEFA para manifestar-se quanto à  
existência de recurso orçamentário

Boa Esperança, 18/07/18

2017  
Leandro José da Silva  
Procurador do Município  
OAB/ES Nº 19.207



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Nº Processo:** 1.625/18.

**Assunto:** Subvenção de Cooperação Financeira, Material e Pessoal entre a PMBE e APAE.

Com referência ao despacho retro e considerando o novo plano de trabalho, informamos a existência de recursos orçamentários para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) constando da Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 1.650/2018), na seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Boa Esperança.

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Projeto Atividade:** 028028.1236200183.056 – Atend. Educ. Especial a Alunos Port. de Necessidades. Educ. Especial Convênio.

**Elemento Despesa:** 33504300000 – Subvenções Sociais.

**Ficha:** 371.

**Fonte Recurso:** 11000000000 – Recursos Ordinários.

Boa Esperança/ES, 20 de julho de 2018.

Sedrick Vasconcelos Lopes  
Contador – CRC-ES 16.210/O-9  
Matrícula nº 224213



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº.: 1.625/18.

Requerente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança.

Assunto: Parceria – Dispensa de Chamamento Público

**PARECER**

**EMENTA: PARCERIA. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS A SERVIÇO DE EDUCAÇÃO. ENTIDADE PREVIAMENTE CREDENCIADA. POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. ART. 30, INCISO VI DA LEI 13.019/14. PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE JUSTIFICATIVA. LEGALIDADE.**

**1. Relatório**

Trata-se de requerimento de celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com dispensa de chamamento público, efetuado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança - APAE, por se tratar de serviço vinculado à educação e por estar credenciada pela comissão de credenciamento e órgão técnico.

Consta nos autos Plano de Trabalho, cópia do processo de credenciamento na Secretaria Municipal de Educação (processo nº 902/18), manifestação do contador informando a existência de recursos orçamentários para atendimento da despesa e parecer técnico emitido pelo Órgão Técnico da Secretaria de Educação.

**2 Dos Fundamentos Jurídicos**

Preliminarmente cabe registrar que a presente análise restringir-se-á ao caráter jurídico do requerimento, não sendo objeto de apreciação os aspectos técnicos ou econômicos, ou de conveniência e oportunidade, cujo ônus recai sobre a autoridade competente.

Nesse passo, é necessário consignar que a partir da entrada em vigor da Lei 13.019/14, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, a celebração da parceria, em regra, deve ser elaborada após prévio procedimento de chamamento público, conforme as disposições abaixo transcritas:

*Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:*

(...)

*XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

*moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;*

(...)

**Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.**

(...)

No entanto, a própria Lei 13.019/14 prevê hipóteses de dispensa (art. 30) e de inexigibilidade (art. 31) de chamamento público.

No caso, constata-se que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança – APAE solicita a celebração de parceria, com dispensa de chamamento público por exercer atividades voltadas para área da educação, conforme parecer do Órgão Técnico da Secretaria Municipal de Educação, além de estar devidamente credenciada por este órgão, consoante Termo de Credenciamento juntado nos autos, emitido conforme procedimento previsto no Decreto Municipal nº 5.109/17.

Nesse sentido, prevê o art. 30, VI da Lei 13.019/14:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.** (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Outrossim, o Decreto Municipal nº 5.075/17 também prevê hipóteses de dispensa de chamamento público, consoante as disposições abaixo:

Art. 5º A celebração de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, **exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa previstas**, tendo como objetivo selecionar entidades que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital nos termos do art. 24 da Lei Federal 13.019/2014.

(...)

§ 2º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.

(...)

2013



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 9º É dispensável a realização do chamamento público:

(...)

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação**, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Além disso, por se tratar de uma situação excepcional de dispensa de chamamento público torna-se imprescindível a devida justificativa a ser elaborada pela administração pública, inclusive a própria lei prevê nessas situações, um rito de impugnação à justificativa após a publicação do seu extrato.

Ressalta-se que a publicação do extrato da justificativa é ato obrigatório, sob pena de nulidade da parceria, devendo-se aguardar o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que, se fundamentados, podem dar ensejo à revogação do ato de dispensa do chamamento público, tudo conforme as disposições legais previstas na Lei 13.019/14:

**Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.** (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no **caput** deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Ademais, é necessário frisar que este procedimento deve ser observado pela administração pública, inclusive para evitar que se incorra em ato de improbidade administrativa, previsto no art. 10, VIII, da Lei 8.429/92.

Cabe ressaltar ainda que a administração pública, para fins de celebração desta nova parceria, deve verificar o resultado da prestação de contas de parceria anteriormente celebrada, realizada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança, em razão das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/14.




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**3 Conclusão.**


Ante o exposto, verifico que não há qualquer situação que possa obstar a dispensa de chamamento público, desde que sejam atendidos os requisitos legais acima mencionados, inclusive o procedimento de impugnação previsto no art. 32, da Lei 13.019/14, além da verificação das vedações previstas no art. 39 da mesma lei, especialmente em relação ao resultado da prestação de contas da parceria anteriormente celebrada, devendo ser encaminhados estes autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

É o parecer. S.M.J.

Boa Esperança – ES, 18 de julho de 2018.

  
**Leandro José da Silva**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/ES 19.207**

Aprovo o parecer.

  
**Luciano Rodrigues Brum**  
**Procurador-Geral do Município**  
**Decreto nº 4.807/17**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ART. 30, VI E 32 DA LEI 13.019/2014

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado<sup>1</sup> busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza e está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Boa Esperança-ES, vem desenvolvendo há anos, atividades voltadas a serviços de educação e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Observa-se ainda que o estatuto da APAE prevê que esta entidade é uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros sem fins lucrativos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária

Constata-se que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da entidade foram avaliados pelo Órgão Técnico, declarando estar de acordo com plano de trabalho.

Além disso, foi analisada a viabilidade da sua execução, bem como o cronograma de desembolso dos recursos.

<sup>1</sup> RIBEIRO, Leonardo Coelho, O novo marco regulatório do Terceiro Setor e a disciplina das parcerias entre Organizações da Sociedade Civil e o Poder Público, R. bras. de Dir. Público – RBDP | Belo Horizonte, ano 13, n. 50, p. 95-110, jul./set. 2015



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

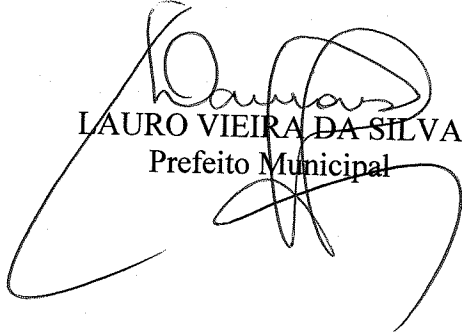
Ademais, consta nos autos os requisitos exigidos pelo art. 33 e 34 da Lei 13.019/14.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Boa Esperança-ES, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, pois no caso estão presentes todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Ante o exposto, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, justifico a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Publique-se um extrato da Justificativa na forma do art. 32, §1º da Lei 13.019/2014, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Boa Esperança-ES, 20 de julho de 2018.

  
LAURO VIEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 03/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE de Boa Esperança-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.452.440/0001-36, com sede Rua Professora Irene Barbosa Figueira, 132, Bairro Boa Mira, CEP 29845-000, nesta cidade de Boa Esperança-ES, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a APAE de Boa Esperança-ES.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE de Boa Esperança-ES, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Nesta ótica APAE de Boa Esperança-ES vem desenvolvendo há anos, atividades voltadas a serviços de educação e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Ademais, consta nos autos os requisitos exigidos pelo art. 33 e 34 da Lei 13.019/14.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com APAE de Boa Esperança-ES, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, pois no caso estão presentes todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Ante o exposto, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, justifico a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Publique-se um extrato da Justificativa na forma do art. 32, §1º da Lei 13.019/2014, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Boa Esperança-ES 20 de julho de 2018

  
LAURO VIEIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**  
**CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS"**

07	ISAAC DE SOUZA FERREIRA	11	E.M.E.F "Profª. Izaura Almeida Silva	Hiperatividade, Déficit de atenção e aprendizagem.	Terça-feira e quinta-feira	07h00min às 09h30min
08	ÍCARO SILVA SANTOS	09	E.E.E.F.M "Córrego de Santa Maria"	Retardo Mental Moderado e outros comportamentos	Segunda-feira e quarta-feira	
09	JASMINE DE SOUSA ROCHA	04	CMEI"Centro de Convivência da Criança	Transtorno de Comportamento e Aprendizagem.	Segunda-feira e quarta-feira	07h00min às 09h30min
10	JHONNY CASSIMIRO DO NASCIMENTO	06	E.M.E.F "Profª. Ubaldina Santo Amaro do Amaral	Transtorno de Comportamento e Epilepsia.	Terça-feira e quinta-feira	9h30min às 11h30min
11	JOÃO VITOR SILVA DA MACENA	10	E.M.E.F "Profª. Izaura Almeida Silva	Paralisia Cerebral	Terça-feira e quinta-feira	07h00min às 09h30min
12	KAYCK MARTINS AGUIAR	05	E.M.E.I.E.F "Anadir de Almeida Marchiori"	Atraso mental leve, dificuldade.	Segunda-feira e quarta-feira	07h00min às 09h30min
13	LUANA ZANOL TURINI	07	E.M.E.F "Profª. Ubaldina Santo Amaro do Amaral	Transtorno de Comportamento, hiperatividade.	Terça-feira e quinta-feira	13h00min às 15h30min
14	LUCAS AMANCIO DOS SANTOS	12	E.M.E.F "Profª. Izaura Almeida Silva	Síndrome de Down	Terça-feira e quinta-feira	07h00min às 09h30min
15	MARIA VICTÓRIA BARRETO DA SILVA	04	CMEI"Centro de Convivência da Criança	Síndrome de Down	Terça-feira e quinta-feira	9h30min às 11h30min
16	MIRELA BARROS FERNANDES	10	E.M.E.I.E.F "SANTO ANTONIO"	Paralisia Cerebral	Segunda-feira e quarta-feira	13h00min às 15h30min
17	NICOLY VAZ DA SILVA	10	E.M.E.F "Profª. Izaura Almeida Silva	Autismo	Segunda-feira e quarta-feira	13h00min às 15h30min
18	RANELLY DA SILVA SANTOS	16	E.M.E.F "Profª. Izaura Almeida Silva	Retardo Mental	Terça-feira e quinta-feira	13h00min às 15h30min
19	SHAIANE DE SOUZA LOPES	11	E.M.E.F. ' Profª Izaura Almeida Silva'	Retardo Mental Leve, Esquizofrenia.	Terça-feira e quinta-feira	07h00min às 09h30min
20	VICTOR GABRIEL GOMES RODRIGUES	04	CMEI"Sonho Encantado	Síndrome de Down	Terça-feira e quinta-feira	9h30min às 11h30min
21	WALEF COSTA DE BARROS	14	E.M.E.F "Profª. Ubaldina Santo Amaro do Amaral	Distrofia Muscular	Terça-feira e quinta-feira	13h00min às 15h30min

**OBJETO DE PARCERIA:**

Ampliação do quadro de funcionários para melhoria do atendimento com a contratação de:

- 01 Auxiliar de Serviços Gerais;
- 01 Cuidadora
- 01 Técnica em Secretaria;
- 01 Fisioterapeuta
- Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e Material Pedagógico para a Instituição.
- Energia da Instituição.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança (APAE) mantenedora do Centro de Atendimento Educacional Especializado "Nossa Senhora das Graças", localizada na Rua Professora Irene Barbosa Figueira, nº 132, bairro Boa Mira, é uma entidade civil, filantrópica, fundada em 27 de fevereiro de 1982, onde vem atendendo a pessoa com deficiência e sua família do município de Boa Esperança.

A instituição desenvolve projetos e ações continuadas em parceria com o poder público Federal, Estadual e Municipal e também da parceria com a sociedade civil através de doações, do trabalho voluntário e de mobilização e participação em eventos de arrecadação de recursos.

Atualmente são atendidos 22 usuários com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e/ou Múltipla, de segunda a quinta-feira no turno matutino e vespertino.

A Instituição tem como finalidade proporcionar atendimento educacional e de reabilitação à pessoa com deficiência, com fins de desenvolver suas potencialidades e tornar-se uma pessoa produtiva e integrada ao seu meio familiar e social.

#### **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

A APAE de Boa Esperança atualmente tem a capacidade para atender até 60 (sessenta) pessoas com Deficiência e garantir aos mesmos, permanência e o sucesso no sistema de atendimento especializado para o desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão.

Atualmente a APAE atende 22 alunos, 05 turmas nos turnos matutino e vespertino, de 03 à 04 alunos por turma, com 02 professoras (25 e 08h respectivamente).

Entretanto o quadro financeiro é oneroso para a instituição. Uma parte das despesas é custeada com recursos provenientes de convênio Estadual, mas são insuficientes para suprir todas as despesas.

Deste modo, objetivamos com este projeto a captação de recursos para pagamento de profissionais e aquisição de material de limpeza, energia, higiene pessoal e Material Pedagógico para atender nossos usuários.

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**6.1 - CONCEDENTE**

<b>2018</b>					
1º JULHO	2º AGOSTO	3º SETEMBRO	4º OUTUBRO	5º NOVEMBRO	6º DEZEMBRO
5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
<b>2019</b>					
1º JANEIRO	2º FEVEREIRO	3º MARÇO	4º ABRIL	5º MAIO	6º JUNHO
5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
8º AGOSTO	9º SETEMBRO	10º OUTUBRO	11º NOVEMBRO	12º DEZEMBRO	
5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	
<b>2020</b>					
1º JANEIRO	2º FEVEREIRO	3º MARÇO	4º ABRIL	5º MAIO	6º JUNHO
5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 126.000,00</b>

**6.2- PROPONENTE- ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)**

A contrapartida se dará através do espaço disponibilizado, e recursos humanos envolvidos.

**7 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR
(01) Auxiliar de Serviços Gerais.	40h	R\$ 1.240,00
(01) Cuidadora	40h	R\$ 1.240,00
(01) Técnica em Secretaria	30h	R\$ 1.240,00
(01) Fisioterapeuta	20h	R\$ 1.200,00
Material de Limpeza, Higienização Pessoal e Material Pedagógico e Energia da Instituição.		
OBS.: Pagamento salarial, obrigações patronais, férias, 1/3 férias, 13º salário.		R\$ 330,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.250,00</b>

*Em nome para o Banco*

**Boa Esperança****PREFEITURA****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018**

Publicação Nº 147192

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 03/2018

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE de Boa Esperança-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.452.440/0001-36, com sede Rua Professora Irene Barbosa Figueira, 132, Bairro Boa Mira, CEP 29845-000, nesta cidade de Boa Esperança-ES, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a APAE de Boa Esperança-ES.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE de Boa Esperança-ES, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

Nesta ótica APAE de Boa Esperança-ES vem desenvolvendo há anos, atividades voltadas a serviços de educação e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Ademais, consta nos autos os requisitos exigidos pelo art. 33 e 34 da Lei 13.019/14.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com APAE de Boa Esperança-ES, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, pois no caso estão presentes todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Ante o exposto, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, justifico a referida Parceria com Dispensa do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Publique-se um extrato da Justificativa na forma do art. 32, §1º da Lei 13.019/2014, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Boa Esperança-ES 20 de julho de 2018.

LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018

PROCESSOS Nº 1.625 e 902/2018

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Boa Esperança/ES e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

**O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade à Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro – Boa Esperança – ES, inscrita no CNPJ nº 27.167.436/0001-26, doravante denominado **CEDENTE** e neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. **LAURO VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador do CPF/MF nº 793.680.777-20 e RG. nº 710.853 SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Virgílio Simonetti, s/nº, Ilmo Covre, Boa Esperança – ES, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 27.452.440/0001-36, situada na Rua Professora Irene Barbosa Figueira, nº 132, Boa Mira, neste Município de Boa Esperança – ES, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ERNALDO JOSÉ TAMBAROTO**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 674.488.877-34 e RG nº 381636 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Alberto Simonetti, nº 87, Ilmo Covre, nesta cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto o atendimento educacional e de reabilitação à pessoa com deficiência, com fins de desenvolver suas potencialidades e tornar-se uma pessoa produtiva e integrada ao seu meio familiar e social, conforme descrito no plano de trabalho, que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**I. Compete ao Concedente, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:**

- a) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- b) indicar o Gestor da Parceria, que realizará a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente Termo;
- c) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- d) realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

- f) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- g) dar transparência a todos os atos praticados no presente de todos os documentos, desde a formalização até a prestação de contas, na forma do Regulamento;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
- i) instaurar tomada de contas em caso constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria, na forma do regulamento.
- j) acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar a execução do Plano de Trabalho e das demais obrigações previstas.

**II. Compete à Organização da Sociedade Civil:**

- a) executar o objeto de acordo com Plano de Trabalho;
- b) prestar contas dos recursos recebidos, na forma do regulamento;
- c) manter escrituração contábil regular;
- d) divulgar na internet e/ou em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- e) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- f) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), que serão repassados conforme cronograma de aplicações previsto abaixo:

PARCELA	MÊS	VALOR
1ª	JULHO/2018	R\$ 5.250,00
2ª	AGOSTO/2018	R\$ 5.250,00
3ª	SETEMBRO/2018	R\$ 5.250,00
4ª	OUTUBRO/2018	R\$ 5.250,00
5ª	NOVEMBRO/2018	R\$ 5.250,00
6ª	DEZEMBRO/2018	R\$ 5.250,00
7ª	JANEIRO/2019	R\$ 5.250,00
8ª	FEVEREIRO/2019	R\$ 5.250,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES**

9 <sup>a</sup>	MARÇO/2019	R\$ 5.250,00
10 <sup>a</sup>	ABRIL/2019	R\$ 5.250,00
11 <sup>a</sup>	MAIO/2019	R\$ 5.250,00
12 <sup>a</sup>	JUNHO/2019	R\$ 5.250,00
13 <sup>a</sup>	JULHO/2019	R\$ 5.250,00
14 <sup>a</sup>	AGOSTO/2019	R\$ 5.250,00
15 <sup>a</sup>	SETEMBRO/2019	R\$ 5.250,00
16 <sup>a</sup>	OUTUBRO/2019	R\$ 5.250,00
17 <sup>a</sup>	NOVEMBRO/2019	R\$ 5.250,00
18 <sup>a</sup>	DEZEMBRO/2019	R\$ 5.250,00
19 <sup>a</sup>	JANEIRO/2020	R\$ 5.250,00
20 <sup>a</sup>	FEVEREIRO/2020	R\$ 5.250,00
21 <sup>a</sup>	MARÇO/2020	R\$ 5.250,00
22 <sup>a</sup>	ABRIL/2020	R\$ 5.250,00
23 <sup>a</sup>	MAIO/2020	R\$ 5.250,00
24 <sup>a</sup>	JUNHO/2020	R\$ 5.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 126.000,00</b>

**3.1.1** Os recursos financeiros que dependam do repasse dos Governos Estadual ou Federal, a liberação somente ocorrerá após o Município receber a respectiva importância.

**3.2** - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

**3.3** Os recursos financeiros correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Boa Esperança

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação

**Projeto Atividade:** 028028.1236200183.056 – Atendimento Educacional Especial a Alunos Portadores de Necessidades. Educação Especial Convênio.

**Elemento Despesa:** 33504300000 – Subvenções Sociais.

**Ficha:** 371.

**Fonte Recurso:** 11000000000 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUARTA - DO GESTOR DA PARCERIA:**

4.4. Em cumprimento do disposto na alínea “g” do artigo 35 da Lei nº 13.019/14, fica designado pela Portaria nº 5.658/2017, **SEBASTIÃO DA ROCHA LIMA**, Gestor da presente parceria.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS IRREGULARIDADES:**

5.1. Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste fomento será oficiada à Secretaria Municipal de Educação, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providências cabíveis.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

Paragrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os colaboradores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 01 de julho de 2020.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, além de manifestação do Titular da Secretaria Municipal de Educação, posterior ao parecer da equipe técnica (Comissão de Monitoramento e Avaliação), serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

- I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
- a) omissão no dever de prestar contas;
  - b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
  - c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
  - d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES:

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria-Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES:**

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

11.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE:**

12.1 - A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA - ES**

respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

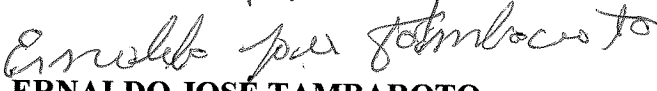
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Esperança - ES, para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, excluído qualquer outro.

13.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme é assina pelas partes contratados e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Boa Esperança (ES), 30 de julho de 2018.


  
**LAURO VIEIRA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**ERNALDO JOSÉ TAMBAROTO**  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

  
**SEBASTIÃO DA ROCHA LIMA**  
GESTOR DA PARCERIA

**TESTEMUNHAS:**

  
**ILDETE SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
CPF N°: 090.954.407-70

  
**MARCELA BOLSANELLO BARCELLOS**  
CPF N° 100.345.787-81

**CIENTE:**

  
**EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



**EXTRATO DO TERMO DO FOMENTO Nº 003/2018**

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.**

**CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 27.452.440/0001-36.

**OBJETO:**

O presente Termo de Fomento tem por objeto o atendimento educacional e de reabilitação à pessoa com deficiência, com fins de desenvolver suas potencialidades e tornar-se uma pessoa produtiva e integrada ao seu meio familiar e social, conforme descrito no plano de trabalho, que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**VALOR:** R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Boa Esperança

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação

**Projeto Atividade:** 028028.1236200183.056 – Atendimento Educacional Especial a Alunos Portadores de Necessidades. Educação Especial Convênio.

**Elemento Despesa:** 33504300000 – Subvenções Sociais.

**Ficha:** 371.


**Fonte Recurso:** 11000000000 – Recursos Ordinários.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 01 de julho de 2020.

PROCESSOS Nº 1.625 e 902/2018.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2018.

Boa Esperança, 30 de julho de 2018.

  
**LAURO VIEIRA DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONCEDENTE

**Publicado em**

30 / 07 / 2018

no atlas

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2018

PROCESSO Nº 3.064/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Boa Esperança/ES, 31 de julho de 2018.

LAURO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018**  
Publicação Nº 149000

EXTRATO DO TERMO DO FOMENTO Nº 003/2018

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 27.452.440/0001-36.

**OBJETO:**

O presente Termo de Fomento tem por objeto o atendimento educacional e de reabilitação à pessoa com deficiência, com fins de desenvolver suas potencialidades e tornar-se uma pessoa produtiva e integrada ao seu meio familiar e social, conforme descrito no plano de trabalho, que passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade: 028028.1236200183.056 – Atendimento Educacional Especial a Alunos Portadores de Necessidades. Educação Especial Convênio.

Elemento Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais.

Ficha: 371.

Fonte Recurso: 110000000000 – Recursos Ordinários.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Termo de Fomento terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 01 de julho de 2020.

PROCESSOS Nº 1.625 e 902/2018.

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2018.

Boa Esperança, 31 de julho de 2018.

LAURO VIEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

concedente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**ES**

27.167.436/0001-26

NOTA DE EMPENHO Nº 0002546/2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2018  
 Ficha : 0000371  
 Processo : 0001625/2018

Tipo: Ordinário  
 Data : 30/07/2018  
 Valor : 26.250,00

Órgão : 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
 Unidade Orçamentária : 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
 Função : 12 - Educação  
 Subfunção : 362 - Ensino Médio  
 Programa : 0018 - Apoio Administ. Ensino Médio, Superior e Educação Especial  
 Projeto/Atividade : 3.056 - Atend Educ. Especial a Alunos Port. de Necessi. Educ. Especial Convênio  
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 Fonte de Recurso : 10000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 3548 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ES CNPJ/CPF : 27.452.440/0001-36  
 Bairro : BOQUEIRAO Cidade : B. ESPERANÇA  
 Endereço : RUA PROFESSORA IRENE B. FILGUEIRA UF : ES  
 Telefone Fixo: 27 37681148 Celular: PIS PASEP :

Histórico : REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO QUE TEM COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL E DE REABILITACAO A PESSOA COM DEFICIENCIA, COM FINS DE DESENVOLVER SUAS POTENCIALIDADES E TORNAR-SE UMA PESSOA PRODUTIVO AO MEIO FAMILIAR E SOCIAL.

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Anterior	63.000,00	Despesa Empenhada	26.250,00	Saldo Disponível	36.750,00
----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

(vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 55 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 1625

**CONTRATO**

Tipo/Número/Ano : Termo de Parceria Nº 0000003/2018

**CONVÊNIO**

Número/Ano : 0000003/2018

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	26.250,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	26.250,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	26.250,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	26.250,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	26.250,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	26.250,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	26.250,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	26.250,00

**Local/Data/Assinaturas**

BOA ESPERANÇA, 30 de julho de 2018

LAURO VIEIRA DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

SEDRICK VASCONCELOS LOPES  
 CONTADOR CRC/ES-016210/0-9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.167.436/0001-26**  
**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0003679/2018**

**ORÇAMENTÁRIA**

**VALOR BRUTO: 5.250,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 5.250,00**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:**

**Exercício : 2018**  
**Data Pagto : 06/08/2018**  
**Empenho : 0002546/2018**  
**Liquidação : 0003093/2018**

**Processo : 0001625/2018**  
**OP : 0003696/2018**  
**Tipo : Ordinário**  
**Ficha : 0000371/2018**

Órgão :028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
 Unidade Orçamentária :028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
 Função :12 - Educação  
 Subfunção :362 - Ensino Médio  
 Programa :0018 - Apoio Administ. Ensino Médio, Superior e Educação Especial  
 Projeto/Atividade :3.056 - Atend Educ. Especial a Alunos Port. de Necessi. Educ. Especial Convênio  
 Elemento Despesa :33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 Fonte de Recurso :10000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido : 3548 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA E: CNPJ/CPF : 27.452.440/0001-36**  
**Bairro : BOQUEIRAO**  
**Endereço : RUA PROFESSORA IRENE B. FILGUEIRA**  
**Banco : 021 - BANESTES S/A**

**Cidade : B. ESPERANÇA**  
**UF : ESPIRITO SANTO**  
**Agência : 145**  
**Conta : 3862562**

**Histórico : REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO QUE TEM COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL E DE REABILITACAO A PESSOA COM DEFICIENCIA, COM FINS DE DESENVOLVER SUAS POTENCIALIDADES E TORNAR-SE UMA PESSOA PRODUTIVO AO MEIO FAMILIAR E SOCIAL. 1ª PARCELA.**

**Saldo Liquidação :**  
**Valor OP : 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)**  
**Saldo Liquidação Atual: 0,00**

**Dispensa/Inexibilidade: 55 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 30, VI DA LEI 13.019/2014**  
**Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - BANESTES S/A	145	2.993.699 - PMBE/ICMS/DIVERSOS	RB - 000261	5.250,00

**CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR**

**Banco : 021 - BANESTES S/A**  
**Número da Conta : 3862562**  
**Agência : 145**

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pagamento - Diversos - Pagamentos</b>				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	5.250,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	5.250,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	5.250,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	5.250,00
C 1	812210101000 - CONVÊNIO A LIBERAR	5.250,00	812210102000 - CONVÊNIO A COMPROVAR	5.250,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	5.250,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	5.250,00
<b>Pagamento/Banco - Bancos</b>				
P 1	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	5.250,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	5.250,00

**RECIBO**

Recebi da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), pela qual dou plena e geral quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA - APAE-E:  
 27.452.440/0001-36  
 RUA PROFESSORA IRENE B. FILGUEIRA

**Local/Data/Assinaturas**

BOA ESPERANÇA, 06 de agosto de 2018

LAURO VIEIRA DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIO MUNICIPAL - DCS-OBM  
TRANSFERENCIA DE C/C PARA C/C

Cliente: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA	Favorecido: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Conta: 2.993.699	CPF/CNPJ: 27.452.440/0001-36
O.B.: 10026118009	Banco: 021 - BANESTES S.A
Débitado em: 06/08/2018	Agência/Conta: 000145 - 0003862562
	Efetivado em: 06/08/2018

Valor: 5.250,00

Obs.:

.....

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**ES**

27.167.436/0001-26

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0003093/2018**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**VALOR BRUTO: 5.250,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 5.250,00**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício : 2018**  
**Empenho : 0002546/2018**  
**Ficha : 0000371**  
**Processo : 0001625/2018**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 30/07/2018**  
**Data Venc.: 30/07/2018**

Órgão : 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
 Unidade Orçamentária : 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
 Função : 12 - Educação  
 Subfunção : 362 - Ensino Médio  
 Programa : 0018 - Apoio Administ. Ensino Médio, Superior e Educação Especial  
 Projeto/Atividade : 3.056 - Atend Educ. Especial a Alunos Port. de Necessi. Educ. Especial Convênio  
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 Fonte de Recurso : 10000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido : 3548 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS 1** CNPJ/CPF : 27.452.440/0001-36  
**Bairro : BOQUEIRAO** Cidade : B. ESPERANÇA  
**Endereço : RUA PROFESSORA IRENE B. FILGUEIRA** UF : ES

**Histórico : REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO QUE TEM COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL E DE REABILITACAO A PESSOA COM DEFICIENCIA, COM FINS DE DESENVOLVER SUAS POTENCIALIDADES E TORNAR-SE UMA PESSOA PRODUTIVO AO MEIO FAMILIAR E SOCIAL. 1ª PARCELA.**

**Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**

<b>Saldo Empenhado</b>	<b>26.250,00</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>5.250,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>21.000,00</b>
------------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

**CONTRATO**

**Tipo/Número/Ano : Termo de Parceria Nº 0000003/2018**

**Dispensa/Inexigibilidade : 55 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 30, VI DA LEI 13.019/2014**

**DOCUMENTOS FISCAIS**

Sigla	Descrição	Data Documento	Nº Documento	Valor
99	Outros Documentos	30/07/2018	01	5.250,00
<b>Total</b>				<b>5.250,00</b>

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Liquidação - Subvenções Sociais</b>				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.250,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	5.250,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	5.250,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	5.250,00
P 1	353110300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.250,00	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	5.250,00
C 1	812310701000 - A EXECUTAR	5.250,00	812310702000 - EXECUTADOS	5.250,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	5.250,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	5.250,00

**Local/Data/Assinaturas**

**BOA ESPERANÇA, 30 de julho de 2018**

LAURO VIEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

SEDRICK VASCONCELOS LÓRES  
CONTADOR CRC/ES 016210/O-9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**ESPIRITO SANTO**

27.167.436/0001-26

**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0006145/2018**

**ORÇAMENTÁRIA**

**VALOR BRUTO:** 5.250,00

**VALOR DESCONTO:**

**VALOR LÍQUIDO:** 5.250,00

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:**

**Exercício :** 2018  
**Data Pagto :** 18/12/2018  
**Empenho :** 0002546/2018  
**Liquidação :** 0005138/2018  
**Processo :** 0001625/2018  
**OP :** 0006193/2018  
**Tipo :** Global  
**Ficha :** 0000371/2018

**Órgão :** 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**Unidade Orçamentária :** 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**Função :** 12 - Educação  
**Subfunção :** 362 - Ensino Médio  
**Programa :** 0018 - Apoio Administ. Ensino Médio, Superior e Educação Especial  
**Projeto/Atividade :** 3.056 - Atend Educ. Especial a Alunos Port. de Necessi. Educ. Especial Convênio  
**Elemento Despesa :** 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
**Fonte de Recurso :** 10000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido :** 3548 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA E: CNPJ/CPF : 27.452.440/0001-36  
**Bairro :** BOQUEIRAO  
**Endereço :** RUA PROFESSORA IRENE B. FILGUEIRA  
**Cidade :** B. ESPERANÇA  
**UF :** ESPIRITO SANTO

**Histórico :** REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO QUE TEM COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL E DE REABILITACAO A PESSOA COM DEFICIENCIA, COM FINS DE DESENVOLVER SUAS POTENCIALIDADES E TORNAR-SE UMA PESSOA PRODUTIVO AO MEIO FAMILIAR E SOCIAL. (5)

**Saldo Liquidação :**  
**Valor OP :** 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

**Dispensa/Inexibilidade:** 55 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 30, VI DA LEI 13.019/2014

**Subelemento:** 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	1298-X	16.617-0 - FNDE/PMBE-MP 81	RB - 000461	5.250,00

**CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR**

**Banco :** 021 - BANESTES S/A  
**Número da Conta :** 3862562 - 0  
**Agência :** 145 - 0

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pagamento - Diversos - Pagamentos</b>				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	5.250,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	5.250,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	5.250,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	5.250,00
C 1	812210101000 - CONVÊNIO A LIBERAR	5.250,00	812210102000 - CONVÊNIO A COMPROVAR	5.250,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	5.250,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	5.250,00
<b>Pagamento/Banco - Bancos</b>				
P 1	218911200000 - SUBVENÇÕES A PAGAR	5.250,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	5.250,00

**RECIBO**

Recebi da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), pela qual dou plena e geral quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA - APAE-E:  
 27.452.440/0001-36  
 RUA PROFESSORA IRENE B. FILGUEIRA

**Local/Data/Assinaturas**

BOA ESPERANÇA, 18 de dezembro de 2018

LAURO VIEIRA DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



### Consulta Relação

19/12/2018 07:17:38

Cliente MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA  
 UG/Gestão 00101201354  
 Relação 10046118001

#### Ordem bancária

Número OB	10412	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10046118001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	5.250,00	Data débito	18.12.2018
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16617-0
Remessa	10296	Data remessa	18.12.2018
Situação OB	Liberada	Data estado	19.12.2018
Data limite liberação	01.02.2019	Data murcação OB	13.12.2019
Destinatário	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ	Identificador destinatário	27452440000136
Observação			

#### Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	21		
Dependência original	145	Conta original	386256
Dependência atual	145	Conta atual	386256
Número transferência	157723	Estado	Processado
Data emissão	19.12.2018	Envio	2018-12-19-07.09.48.313887
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor	Valor tarifa	0,00
Valor R\$	5.250,00		

Transação efetuada com sucesso por: JB507003 KARINE SILVA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.167.436/0001-26**  
**NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0005138/2018**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**VALOR BRUTO: 5.250,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 5.250,00**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício : 2018**  
**Empenho: 0002546/2018**  
**Ficha : 0000371**  
**Processo: 0001625/2018**

**Tipo: Global**  
**Data : 17/12/2018**  
**Data Venc.: 17/12/2018**

Órgão : 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
 Unidade Orçamentária : 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
 Função : 12 - Educação  
 Subfunção : 362 - Ensino Médio  
 Programa : 0018 - Apoio Administ. Ensino Médio, Superior e Educação Especial  
 Projeto/Atividade : 3.056 - Atend Educ. Especial a Alunos Port. de Necessi. Educ. Especial Convênio  
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 Fonte de Recurso : 10000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido : 3548 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS I** CNPJ/CPF : 27.452.440/0001-36  
**Bairro : BOQUEIRAO** Cidade : B. ESPERANÇA  
**Endereço : RUA PROFESSORA IRENE B. FILGUEIRA** UF : ESPIRITO SANTO

**Histórico : REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO QUE TEM COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL E DE REABILITACAO A PESSOA COM DEFICIENCIA, COM FINS DE DESENVOLVER SUAS POTENCIALIDADES E TORNAR-SE UMA PESSOA PRODUTIVO AO MEIO FAMILIAR E SOCIAL. (5)**

**Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**

<b>Saldo Empenhado</b>	<b>5.250,00</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>5.250,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>0,00</b>
------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

**CONTRATO**

**Tipo/Número/Ano : Termo de Parceria Nº 0000003/2018**

**Dispensa/Inexigibilidade : 55 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 30, VI DA LEI 13.019/2014**

**DOCUMENTOS FISCAIS**

Sigla	Descrição	Data Documento	Nº Documento	Valor
99	Outros Documentos	17/12/2018	05	5.250,00
<b>Total</b>				<b>5.250,00</b>

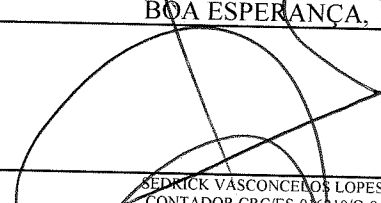
**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Liquidação - Subvenções Sociais</b>				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.250,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	5.250,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	5.250,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	5.250,00
P 1	353110300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.250,00	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	5.250,00
C 1	812310701000 - A EXECUTAR	5.250,00	812310702000 - EXECUTADOS	5.250,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	5.250,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	5.250,00

**Local/Data/Assinaturas**

**BOA ESPERANÇA, 17 de dezembro de 2018**

  
 LAURO VIEIRA DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 BEDRICK VASCONCELOS LOPES  
 CONTADOR CRC/ES-016210/O-9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**30.726.320/0001-94**  
**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000151/2019**

**ORÇAMENTÁRIA**

**VALOR BRUTO:** 10.500,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 10.500,00

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:**

**Exercício :** 2019  
**Data Pagto :** 19/02/2019  
**Empenho :** 0000117/2019  
**Liquidação :** 0000107/2019  
**Processo :** 0001625/2018  
**OP :** 0000151/2019  
**Tipo :** Global  
**Ficha :** 0000059/2019

**Órgão :** 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**Unidade Orçamentária :** 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**Função :** 12 - Educação  
**Subfunção :** 362 - Ensino Médio  
**Programa :** 0018 - Apoio Administ. Ensino Médio, Superior e Educação Especial  
**Projeto/Atividade :** 3.056 - Atend Educ. Especial a Alunos Port. de Necessi. Educ. Especial Convênio  
**Elemento Despesa :** 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
**Fonte de Recurso :** 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido :** 3548 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA E: CNPJ/CPF : 27.452.440/0001-36  
**Bairro :** BOA MIRA **Cidade :** B. ESPERANÇA  
**Endereço :** RUA PROFESSORA IRENE B. FILGUEIRA **UF :** ESPIRITO SANTO  
**Banco :** 021 - BANESTES S/A **Agência :** 145 **Conta :** 3862562

**Histórico :** REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO QUE TEM COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL E DE REABILITACAO A PESSOA COM DEFICIENCIA, COM FINS DE DESENVOLVER SUAS POTENCIALIDADES E TORNAR-SE UMA PESSOA PRODUTIVO AO MEIO FAMILIAR E SOCIAL. 11 E 12/2018.

**Saldo Liquidação :**  
**Valor OP :** 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)

**Dispensa/Inexibilidade:** 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

**Subelemento:** 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	1298-X	16.617-0 - FNDE/PMBE - MP 81	RB - 000017	10.500,00

QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM

**CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR**

**Banco :** 021 - BANESTES S/A **Número da Conta :** 3862562 - 0 **Agência :** 145 - 0

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pagamento - Diversos - Pagamentos</b>				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	10.500,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	10.500,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	10.500,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	10.500,00
C 1	812210101000 - CONVÊNIO A LIBERAR	10.500,00	812210102000 - CONVÊNIO A COMPROVAR	10.500,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	10.500,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	10.500,00
<b>Pagamento/Banco - Bancos</b>				
P 1	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	10.500,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	10.500,00

**RECIBO**

Recebi da Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais), pela qual dou plena e geral quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA - APAE-E:  
 27.452.440/0001-36  
 RUA PROFESSORA IRENE B. FILGUEIRA

**Local/Data/Assinaturas**

BOA ESPERANÇA/ES, 19 de fevereiro de 2019



LAURO VIEIRA DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL



KARINE DA SILVA COSTA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



SEBASTIAO DA ROCHA LIMA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16.017-0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**  
**ESPIRITO SANTO**

30.726.320/0001-94

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0000107/2019

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**VALOR BRUTO: 10.500,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 10.500,00**

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2019  
 Empenho: 0000117/2019  
 Ficha : 0000059  
 Processo: 0001625/2018

Tipo: Global  
 Data : 31/01/2019  
 Data Venc.: 31/01/2019

Órgão : 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
 Unidade Orçamentária : 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
 Função : 12 - Educação  
 Subfunção : 362 - Ensino Médio  
 Programa : 0018 - Apoio Administ. Ensino Médio, Superior e Educação Especial  
 Projeto/Atividade : 3.056 - Atend Educ. Especial a Alunos Port. de Necessi. Educ. Especial Convênio  
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : 3548 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS I CNPJ/CPF : 27.452.440/0001-36  
 Bairro : BOQUEIRAO Cidade : B. ESPERANÇA  
 Endereço : RUA PROFESSORA IRENE B. FILGUEIRA UF : ESPIRITO SANTO

Histórico : REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO QUE TEM COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL E DE REABILITACAO A PESSOA COM DEFICIENCIA, COM FINS DE DESENVOLVER SUAS POTENCIALIDADES E TORNAR-SE UMA PESSOA PRODUTIVO AO MEIO FAMILIAR E SOCIAL. 11 E 12/2018.

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Empenhado	63.000,00	Despesa Liquidada	10.500,00	Saldo Disponível	52.500,00
-----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	-----------

**CONTRATO**

Tipo/Número/Ano : Termo de Parceria Nº 0000003/2019

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

**DOCUMENTOS FISCAIS**

Sigla	Descrição	Data Documento	Nº Documento	Valor
99	Outros Documentos	31/01/2019	11	5.250,00
99	Outros Documentos	31/01/2019	12	5.250,00
<b>Total</b>				10.500,00

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Liquidação - Subvenções Sociais</b>				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	10.500,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	10.500,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	10.500,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	10.500,00
P 1	353110300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.500,00	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	10.500,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	10.500,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	10.500,00

**Local/Data/Assinaturas**

BOA ESPERANÇA/ES, 31 de janeiro de 2019

  
 TERUSA PICINALI ROSSIM  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
 SEDRICK VASCONCELOS LOPES  
 CONTADOR CRC/ES 016210-0/9

----- Serviços - Ordem Bancária - Consultar - Consulta OB -

Contrato.....: 101201354 MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA  
UG/Gestão.....: 000101/20354 PM BOA ESPERANCA-MP 81  
Relação.....: 10001719001 Nr. Protocolo Destino: 900  
Número OB.....: 10001719001 Sequencial da OB: 000000000  
Número OB (BB)...: 000010620 Sequencial da OB (BB): 000000000  
Tipo de OB.....: 31 - Créd. outros bancos Tipo pgto.: Outros bancos  
Valor da OB.....: 10.500,00 Data do débito: 19.02.2019  
Agência débito...: 1298 BOA ESPERANCA - ES Conta corrente: 000016617  
Remessa.....: 000010466 Data da remessa: 19.02.2019  
Estado da OB....: 0003 Liberada Data do estado: 12.03.2019  
OB prioritária...: Não Data limite OB: 05.04.2019 Data murchação OB: 14.02.2020  
Data float.....: 20.02.2019 Estado da anotação de débito: Contabilizado  
Destinatário....: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS Fnld.: 0  
Tipo pessoa.....: 01 CNPJ Identificador destinatário: 27452440000136  
Código retorno...: 000 Ocorrência depuração: 000 000 000 000 000

**Prefeitura Municipal de Boa Esperança**  
**Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança**  
**Autorização para Processamento de Remessa OBM**

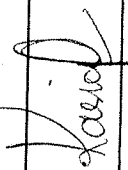

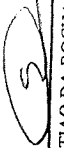
FL	RUBRICA
N° PROCESSO	

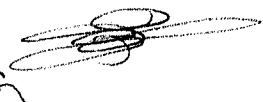
Número Relação: 17      Data Referência: 19/02/2019  
 Banco: BANCO DO BRASIL S/A      Conta Débito: 16.617-0 - FNDE/PMBE - MP 81

Tipo	Cód Retorno	Favorecido	CPF/CNPJ	Documento	Banco	Agencia	Conta	Valor
31	10001719001	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE F	27.452.440/0001-36	Liquidação N° 0000107/2019	021	145 - 0	3862562 - 0	10.500,00
<b>TOTAL</b>								10.500,00

**Local/Data/Assinaturas**

BOA ESPERANÇA/ES, 19 de fevereiro de 2019

<p>LAURO VIEIRA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL</p> 	<p>KARINE DA SILVA COSTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA</p> 
<p>SEBASTIAO DA ROCHA LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> 	

*Yolanda Costa*  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**ES**

27.167.436/0001-26

**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0005435/2018**

**ORÇAMENTÁRIA**

**VALOR BRUTO:** 5.250,00

**VALOR DESCONTO:**

**VALOR LÍQUIDO:** 5.250,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

**Exercício :** 2018  
**Data Pagto :** 14/11/2018  
**Empenho :** 0002546/2018  
**Liquidação :** 0004382/2018  
**Processo :** 0001625/2018  
**OP :** 0005456/2018  
**Tipo :** Global  
**Ficha :** 0000371/2018

**Órgão :** 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**Unidade Orçamentária :** 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**Função :** 12 - Educação  
**Subfunção :** 362 - Ensino Médio  
**Programa :** 0018 - Apoio Administ. Ensino Médio, Superior e Educação Especial  
**Projeto/Atividade :** 3.056 - Atend Educ. Especial a Alunos Port. de Necessi. Educ. Especial Convênio  
**Elemento Despesa :** 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
**Fonte de Recurso :** 10000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido :** 3548 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA E! CNPJ/CPF : 27.452.440/0001-36  
**Bairro :** BOQUEIRAO  
**Endereço :** RUA PROFESSORA IRENE B. FILGUEIRA  
**Banco :** 021 - BANESTES S/A  
**Agência :** 145  
**Cidade :** B. ESPERANÇA  
**UF :** ES  
**Conta :** 3862562

**Histórico :** REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO QUE TEM COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL E DE REABILITACAO A PESSOA COM DEFICIENCIA, COM FINS DE DESENVOLVER SUAS POTENCIALIDADES E TORNAR-SE UMA PESSOA PRODUTIVO AO MEIO FAMILIAR E SOCIAL. (04)

**Saldo Liquidação :**  
**Valor OP :** 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais)

**Dispensa/Inexibilidade:** 55 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 30, VI DA LEI 13.019/2014

**Subelemento:** 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	1298-X	16.617-0 - FNDE/PMBE-MP 81	RB - 000403	5.250,00

**CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR**

**Banco :** 021 - BANESTES S/A  
**Número da Conta :** 3862562 - 0  
**Agência :** 145 - 0

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pagamento - Diversos - Pagamentos</b>				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PA	5.250,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO PAG	5.250,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADADOS A PAGAR	5.250,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADADOS PAGOS	5.250,00
C 1	812210101000 - CONVÊNIOS A LIBERAR	5.250,00	812210102000 - CONVÊNIOS A COMPROVAR	5.250,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	5.250,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	5.250,00
<b>Pagamento/Banco - Bancos</b>				
P 1	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	5.250,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	5.250,00

**RECIBO**

Recebi da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais), pela qual dou plena e geral quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA - APAE-E:  
 27.452.440/0001-36  
 RUA PROFESSORA IRENE B. FILGUEIRA

**Local/Data/Assinaturas**

BOA ESPERANÇA, 14 de novembro de 2018

LAURO VIEIRA DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



## Consulta Relação

19/11/2018 10:59:57

Cliente MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA  
 UG/Gestão 00101201354  
 Relação 10040318003

## Ordem bancária

Número OB	10237	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10040318003	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	5.250,00	Data débito	14.11.2018
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16617-0
Remessa	10183	Data remessa	14.11.2018
Situação OB	Liberada	Data estado	16.11.2018
Data limite liberação	29.12.2018	Data murchação OB	09.11.2019
Destinatário	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ	Identificador destinatário	27452440000136
Observação			

## Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente	Conta original	386256
Banco destino	21	Conta atual	386256
Dependência original	145	Estado	000Estado não previ
Dependência atual	145	Envio	2018-11-16-07.08.18.778594
Número transferência	723480	Retorno TFI	4005
Data emissão	16.11.2018	Valor tarifa	0,00
Tipo transferência	TED		
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	5.250,00		

Transação efetuada com sucesso por: JB507003 KARINE SILVA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**

**ESPIRITO SANTO**

**27.167.436/0001-26**

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0004382/2018**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**VALOR BRUTO: 5.250,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 5.250,00**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício : 2018**  
**Empenho: 0002546/2018**  
**Ficha : 0000371**  
**Processo: 0001625/2018**

**Tipo: Global**  
**Data : 29/10/2018**  
**Data Venc.: 29/10/2018**

**Órgão : 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**Unidade Orçamentária : 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**Função : 12 - Educação**  
**Subfunção : 362 - Ensino Médio**  
**Programa : 0018 - Apoio Administ. Ensino Médio, Superior e Educação Especial**  
**Projeto/Atividade : 3.056 - Atend Educ. Especial a Alunos Port. de Necessi. Educ. Especial Convênio**  
**Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**  
**Fonte de Recurso : 10000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

**Favorecido : 3548 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS I** **CNPJ/CPF : 27.452.440/0001-36**  
**Bairro : BOQUEIRAO** **Cidade : B. ESPERANÇA**  
**Endereço : RUA PROFESSORA IRENE B. FILGUEIRA** **UF : ESPIRITO SANTO**

**Histórico : REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO QUE TEM COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL E DE REABILITACAO A PESSOA COM DEFICIENCIA, COM FINS DE DESENVOLVER SUAS POTENCIALIDADES E TORNAR-SE UMA PESSOA PRODUTIVO AO MEIO FAMILIAR E SOCIAL. (04)**

**Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**

<b>Saldo Empenhado</b>	<b>10.500,00</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>5.250,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>5.250,00</b>
------------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-----------------

**CONTRATO**

**Tipo/Número/Ano : Termo de Parceria Nº 0000003/2018**

**Dispensa/Inexigibilidade : 55 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 30, VI DA LEI 13.019/2014**

**DOCUMENTOS FISCAIS**

Sigla	Descrição	Data Documento	Nº Documento	Valor
99	Outros Documentos	29/10/2018	04	5.250,00
<b>Total</b>				<b>5.250,00</b>

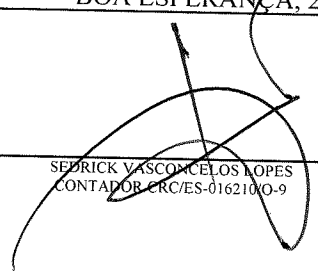
**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Liquidação - Subvenções Sociais</b>				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.250,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	5.250,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	5.250,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	5.250,00
P 1	353110300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.250,00	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	5.250,00
C 1	812310701000 - A EXECUTAR	5.250,00	812310702000 - EXECUTADOS	5.250,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	5.250,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	5.250,00

**Local/Data/Assinaturas**

**BOA ESPERANÇA, 29 de outubro de 2018**

  
 LAURO VIEIRA DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 SEBRICK VASCONCELOS LOPES  
 CONTADOR CRC/ES-0162100-9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**

**ESPIRITO SANTO**  
**27.167.436/0001-26**

**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0004640/2018**

**ORÇAMENTÁRIA**

**VALOR BRUTO: 5.250,00**

**VALOR DESCONTO:**

**VALOR LÍQUIDO: 5.250,00**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:**

**Exercício : 2018**  
**Data Pagto : 03/10/2018**  
**Empenho : 0002546/2018**  
**Liquidação : 0003844/2018**

**Processo : 0001625/2018**  
**OP : 0004674/2018**  
**Tipo : Global**  
**Ficha : 0000371/2018**

Orgão : 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
 Unidade Orçamentária : 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
 Função : 12 - Educação  
 Subfunção : 362 - Ensino Médio  
 Programa : 0018 - Apoio Administ. Ensino Médio, Superior e Educação Especial  
 Projeto/Atividade : 3.056 - Atend Educ. Especial a Alunos Port. de Necessi. Educ. Especial Convênio  
 Elemento Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 Fonte de Recurso : 10000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido : 3548 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA E'** CNPJ/CPF : 27.452.440/0001-36  
**Bairro : BOQUEIRAO**  
**Endereço : SIT RUA PROFESSORA IRENE B. FILGUEIRA** Cidade : B. ESPERANÇA  
**Banco : 021 - BANESTES S/A** UF : ESPIRITO SANTO  
**Agência : 145** Conta : 3862562

**Histórico : REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO QUE TEM COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL E DE REABILITACAO A PESSOA COM DEFICIENCIA, COM FINS DE DESENVOLVER SUAS POTENCIALIDADES E TORNAR-SE UMA PESSOA PRODUTIVO AO MEIO FAMILIAR E SOCIAL. (3)**

**Saldo Liquidação :**  
**Valor OP : 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)**

**Dispensa/Inexibilidade: 55 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 30, VI DA LEI 13.019/2014**  
**Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL S/A	1298-X	16.617-0 - FNDE/PMBE-MP 81	RB - 000337	5.250,00

**CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR**

**Banco : 021 - BANESTES S/A** Número da Conta : 3862562 - 0 Agência : 145 - 0

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pagamento - Diversos - Pagamentos</b>				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	5.250,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	5.250,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	5.250,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	5.250,00
C 1	812210101000 - CONVÊNIO A LIBERAR	5.250,00	812210102000 - CONVÊNIO A COMPROVAR	5.250,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	5.250,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	5.250,00
<b>Pagamento/Banco - Bancos</b>				
P 1	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	5.250,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	5.250,00

**RECIBO**

Recebi da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), pela qual dou plena e geral quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA - APAE-E:  
 27.452.440/0001-36  
 SIT RUA PROFESSORA IRENE B. FILGUEIRA

**Local/Data/Assinaturas**

BOA ESPERANÇA, 03 de outubro de 2018

LAURO VIEIRA DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



## Consulta Relação

04/10/2018 07:34:06

Cliente MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA  
 UG/Gestão 00101201354  
 Relação 10033718001

## Ordem bancária

Número OB	10028	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10033718001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	5.250,00	Data débito	03.10.2018
Agência débito	1298-X	Conta corrente	16617-0
Remessa	10052	Data remessa	03.10.2018
Situação OB	Liberada	Data estado	04.10.2018
Data limite liberação	17.11.2018	Data murchação OB	28.09.2019
Destinatário	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ	Identificador destinatário	27452440000136
Observação			

## Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	21		
Dependência original	145	Conta original	386256
Dependência atual	145	Conta atual	386256
Número transferência	272772	Estado	Processado
Data emissão	04.10.2018	Envio	2018-10-04-07.09.05.514216
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	0
Finalidade	Pagto de Fornecedor	Valor tarifa	0,00
Valor R\$	5.250,00		

Transação efetuada com sucesso por: JB507003 KARINE SILVA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.167.436/0001-26**

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0003844/2018**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**VALOR BRUTO: 5.250,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 5.250,00**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício : 2018**  
**Empenho: 0002546/2018**  
**Ficha : 0000371**  
**Processo: 0001625/2018**  
**Tipo: Global**  
**Data : 21/09/2018**  
**Data Venc.: 21/09/2018**

**Órgão : 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**Unidade Orçamentária : 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**Função : 12 - Educação**  
**Subfunção : 362 - Ensino Médio**  
**Programa : 0018 - Apoio Administ. Ensino Médio, Superior e Educação Especial**  
**Projeto/Atividade : 3.056 - Atend Educ. Especial a Alunos Port. de Necessi. Educ. Especial Convênio**  
**Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**  
**Fonte de Recurso : 10000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS**

**Favorecido : 3548 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS I**  
**Bairro : BOQUEIRAO**  
**Endereço : RUA PROFESSORA IRENE B. FILGUEIRA**  
**CNPJ/CPF : 27.452.440/0001-36**  
**Cidade : B. ESPERANÇA**  
**UF : ESPIRITO SANTO**

**Histórico : REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO QUE TEM COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL E DE REABILITACAO A PESSOA COM DEFICIENCIA, COM FINS DE DESENVOLVER SUAS POTENCIALIDADES E TORNAR-SE UMA PESSOA PRODUTIVO AO MEIO FAMILIAR E SOCIAL. (3)**

**Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**

<b>Saldo Empenhado</b>	<b>15.750,00</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>5.250,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>10.500,00</b>
------------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

**CONTRATO**

**Tipo/Número/Ano : Termo de Parceria Nº 0000003/2018**

**Dispensa/Inexigibilidade : 55 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 30, VI DA LEI 13.019/2014**

**DOCUMENTOS FISCAIS**

Sigla	Descrição	Data Documento	Nº Documento	Valor
99	Outros Documentos	21/09/2018	03	5.250,00
<b>Total</b>				<b>5.250,00</b>

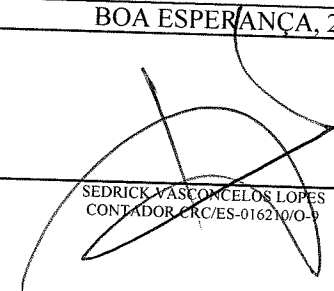
**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Liquidação - Subvenções Sociais</b>				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.250,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	5.250,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	5.250,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	5.250,00
P 1	353110300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.250,00	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	5.250,00
C 1	812310701000 - A EXECUTAR	5.250,00	812310702000 - EXECUTADOS	5.250,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	5.250,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	5.250,00

**Local/Data/Assinaturas**

**BOA ESPERANÇA, 21 de setembro de 2018**

  
 LAURO VIEIRA DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 SEDRICK VASCONCELOS LOPES  
 CONTADOR CRC/ES-016210/O-9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**ESPIRITO SANTO**

27.167.436/0001-26

**NOTA DE PAGAMENTO Nº 0004327/2018**

**ORÇAMENTÁRIA**

**VALOR BRUTO:** 5.250,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 5.250,00

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:**

**Exercício :** 2018  
**Data Pagto :** 12/09/2018  
**Empenho :** 0002546/2018  
**Liquidação :** 0003583/2018  
**Processo :** 0001625/2018  
**OP :** 0004345/2018  
**Tipo :** Global  
**Ficha :** 0000371/2018

**Órgão :** 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**Unidade Orçamentária :** 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**Função :** 12 - Educação  
**Subfunção :** 362 - Ensino Médio  
**Programa :** 0018 - Apoio Administ. Ensino Médio, Superior e Educação Especial  
**Projeto/Atividade :** 3.056 - Atend Educ. Especial a Alunos Port. de Necessi. Educ. Especial Convênio  
**Elemento Despesa :** 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
**Fonte de Recurso :** 10000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido :** 3548 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA E: CNPJ/CPF: 27.452.440/0001-36  
**Bairro :** BOQUEIRAO  
**Endereço :** RUA PROFESSORA IRENE B. FILGUEIRA  
**Banco :** 021 - BANESTES S/A  
**Agência :** 145  
**Cidade :** B. ESPERANÇA  
**UF :** ESPIRITO SANTO  
**Conta :** 3862562

**Histórico :** REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO QUE TEM COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL E DE REABILITACAO A PESSOA COM DEFICIENCIA, COM FINS DE DESENVOLVER SUAS POTENCIALIDADES E TORNAR-SE UMA PESSOA PRODUTIVO AO MEIO FAMILIAR E SOCIAL. (2)

**Saldo Liquidação :**  
**Valor OP :** 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

**Dispensa/Inexibilidade:** 55 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 30, VI DA LEI 13.019/2014

**Subelemento:** 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - BANESTES S/A	145	2.993.699 - PMBE/ICMS/DIVERSOS	RB - 000314	5.250,00

**CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR**

**Banco :** 021 - BANESTES S/A **Número da Conta :** 3862562 **Agência :** 145

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pagamento - Diversos - Pagamentos</b>				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	5.250,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	5.250,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	5.250,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	5.250,00
C 1	812210101000 - CONVÊNIOS A LIBERAR	5.250,00	812210102000 - CONVÊNIOS A COMPROVAR	5.250,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	5.250,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	5.250,00
<b>Pagamento/Banco - Bancos</b>				
P 1	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	5.250,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	5.250,00

**RECIBO**

Recebi da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), pela qual dou plena e geral quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA - APAE-E:  
 27.452.440/0001-36  
 RUA PROFESSORA IRENE B. FILGUEIRA

**Local/Data/Assinaturas**

BOA ESPERANÇA, 12 de setembro de 2018

LAURO VIEIRA DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

KARINE DA SILVA COSTA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PAGAMENTO DE ORDEM BANCÁRIO MUNICIPAL - DCS-OBM  
TRANSFERENCIA DE C/C PARA C/C

Cliente: MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA

Conta: 2.993.699

O.B.: 10031418004

Débitado em: 12/09/2018

Favorecido: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
CPF/CNPJ: 27.452.440/0001-36  
Banco: 021 - BANESTES S.A  
Agência/Conta: 000145 - 0003862562  
Efetivado em: 12/09/2018

Obs.:

Valor: 5.250,00

.....

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.167.436/0001-26**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 0003583/2018**

**VALOR BRUTO: 5.250,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 5.250,00**

**O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:**

**Exercício : 2018**  
**Empenho: 0002546/2018**  
**Ficha : 0000371**  
**Processo: 0001625/2018**

**Tipo: Global**  
**Data : 31/08/2018**  
**Data Venc.: 31/08/2018**

Órgão : 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
 Unidade Orçamentária : 028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
 Função : 12 - Educação  
 Subfunção : 362 - Ensino Médio  
 Programa : 0018 - Apoio Administ. Ensino Médio, Superior e Educação Especial  
 Projeto/Atividade : 3.056 - Atend Educ. Especial a Alunos Port. de Necessi. Educ. Especial Convênio  
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
 Fonte de Recurso : 10000000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido : 3548 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS I** CNPJ/CPF : 27.452.440/0001-36  
**Bairro : BOQUEIRAO** Cidade : B. ESPERANÇA  
**Endereço : RUA PROFESSORA IRENE B. FILGUEIRA** UF : ESPIRITO SANTO

**Histórico : REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO QUE TEM COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL E DE REABILITACAO A PESSOA COM DEFICIENCIA, COM FINS DE DESENVOLVER SUAS POTENCIALIDADES E TORNAR-SE UMA PESSOA PRODUTIVO AO MEIO FAMILIAR E SOCIAL. (2)**

**Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS**

<b>Saldo Empenhado</b>	<b>21.000,00</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>5.250,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>15.750,00</b>
------------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

**CONTRATO**

**Tipo/Número/Ano : Termo de Parceria Nº 0000003/2018**

**Dispensa/Inexigibilidade : 55 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO ARTIGO 30, VI DA LEI 13.019/2014**

**DOCUMENTOS FISCAIS**

Sigla	Descrição	Data Documento	Nº Documento	Valor
99	Outros Documentos	31/08/2018	08	5.250,00
<b>Total</b>				<b>5.250,00</b>

**LANÇAMENTO**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Liquidação - Subvenções Sociais</b>				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.250,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	5.250,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	5.250,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	5.250,00
P 1	353110300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.250,00	218911200000 - SUBVENCOES A PAGAR	5.250,00
C 1	812310701000 - A EXECUTAR	5.250,00	812310702000 - EXECUTADOS	5.250,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	5.250,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	5.250,00

**Local/Data/Assinaturas**

**BOA ESPERANÇA, 31 de agosto de 2018**

LAURO VIEIRA DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

VALDECIR GONÇALVES ALVES  
 CONTADOR CRC/ES-018031/O-7